

**MATRIZ**  
Rio de Janeiro – RJ  
Rua Sete de Setembro, 98 – sala c4  
Centro – CEP: 20.050-002  
Tel.: (21) 3819-6731  
CNPJ: 24.219.106/0001-49  
E-mail: delurb@delurbambiental.com.br



Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

**CARTA Nº 02/2023 – 30.060**

Ao

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

A/C: Sr. Breno Almeida e A/C Sr<sup>a</sup> Lidiane Guimarães

*Recebido  
27/03/23 10:16h  
Não apresentou nenhuma  
documentação da Pro-  
ambiental. não apresentou  
centro cheque des funcionários  
de EPI.  
não apresentou relação*

*Lidiane F. de C. Guimarães*  
Município de Rio das Ostras  
Lidiane F. de C. Guimarães  
Agente Administrativo  
SEMAP Matr: 4850-0

Ref.: Solicitação de Pagamento – CC: 30.060

Prezados Senhores,

Encaminho para pagamento a **2ª Medição intermediária** do Contrato de Prestação de Serviços nº **209/2022**, referente a **Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS)**, no Município de Rio das Ostras/RJ, objeto do Edital de concorrência pública nº **002/2017**, Processo Administrativo Nº **5656/2017**. Período de **28/12/2022 a 31/12/2022**, no valor de **R\$ 98.276,94** (noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme nota fiscal de nº **00004348**. Para depósito no **banco Bradesco – Agência 0468, conta corrente 0360600-7**.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

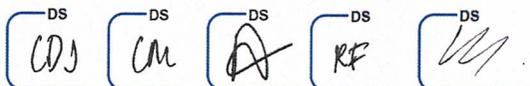
- Nota Fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débito municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Contrato e Ordem de Serviço;
- Documentação (contrato, ordem de serviço, fiança bancária, GFIP, conectividade social, guia de recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS e INSS);
- Medição, tickets aterro, relatório de MTR e relatório fotográfico.

Atenciosamente

DocuSigned by:

*André Tenório da Silva*

D0BC1B38884A4D0...



2022

# CADERNO DE MEDIÇÃO

CLIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

2ª MEDIÇÃO - INTERMEDIÁRIA

# **ÍNDICE**

**1 – CARTA**

**2 – NOTA FISCAL**

**3 – DOCUMENTAÇÃO (CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO, FIANÇA BANCÁRIA, GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS E INSS)**

**4 – MEDIÇÃO, TICKETS ATERRO, RELATÓRIO MTR.**

**5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



# 1 - CARTA

<sup>DS</sup> CDJ   <sup>DS</sup> CM   <sup>DS</sup> [Signature]   <sup>DS</sup> RF

[comercial@delurbambiental.com.br](mailto:comercial@delurbambiental.com.br)  
[www.delurbambiental.com.br](http://www.delurbambiental.com.br)

**MATRIZ**

Rio de Janeiro – RJ  
Rua Sete de Setembro, 98 – sala c4  
Centro – CEP: 20.050-002  
Tel.: (21) 3819-6731  
CNPJ: 24.219.106/0001-49  
E-mail: delurb@delurbambiental.com.br



Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

**CARTA Nº 02/2023 – 30.060**

Ao

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

A/C: Sr. Breno Almeida e A/C Sr<sup>a</sup> Lidiane Guimarães

Ref.: Solicitação de Pagamento – CC: 30.060

Prezados Senhores,

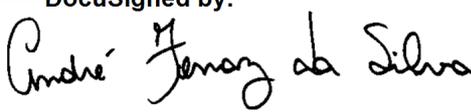
Encaminho para pagamento a **2ª Medição intermediária** do Contrato de Prestação de Serviços nº **209/2022**, referente a **Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ, objeto do Edital de concorrência pública nº 002/2017, Processo Administrativo Nº 5656/2017**. Período de **28/12/2022 a 31/12/2022**, no valor de **R\$ 98.276,94** (noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme nota fiscal de **nº 00004348**. Para depósito no **banco Bradesco – Agência 0468, conta corrente 0360600-7**.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débito municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Contrato e Ordem de Serviço;
- Documentação (contrato, ordem de serviço, fiança bancária, GFIP, conectividade social, guia de recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS e INSS);
- Medição, tickets aterro, relatório de MTR e relatório fotográfico.

Atenciosamente

DocuSigned by:

  
D0BC1B38884A4D0...





## 2 – NOTA FISCAL



 <p align="center"><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS -e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b></p>	Número da Nota <b>4348</b>	Número RPS <b>3.035</b>			
	Data e Hora da Emissão <b>21/03/2023 18:56</b>				
	Código de Verificação <b>L1XX-FLDX</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	<b>Razão Social:</b> DELURB AMBIENTAL LTDA	<b>Inscrição Municipal:</b> 10037476			
	<b>CNPJ:</b> 24.219.106/0001-49	<b>Inscrição Estadual:</b> 28895-664			
<b>Endereço:</b> RUA SETE DE SETEMBRO - Nº 98 - SALA 602	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> RIO DE JANEIRO - RJ			
<b>CEP:</b> 20050-002	<b>TEL:</b> 21-3819-6731	<b>E-MAIL:</b> COMERCIAL@DELURBAMBIENTAL.COM.BR			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>CNPJ:</b> 39.223.581/0001-66	<b>CEP:</b> 28895-664	<b>Telefone:</b>			
<b>Endereço:</b> RUA CAMPO DE ALBA CORA - Nº 75					
<b>Bairro:</b> ATLANTICA					
<b>Município:</b> RIO DAS OSTRAS					
<b>E-MAIL:</b> semaprss@gmail.com;talentos.delurbambiental@gmail.com					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.</p> <p>CONTRATO: 209 22</p> <p>2ª MEDIÇÃO - INTERMEDIÁRIA</p> <p>PERÍODO: 28/12/2022 À 31/12/2022</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 98.276,94 MÃO DE OBRA: R\$ 49.138,47 MATERIAIS: R\$ 14.741,54 EQUIPAMENTOS: R\$ 34.396,93</p> <p>BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO INSS R\$ 44.772,29 x 11% = R\$ 4.923,68 DEDUÇÃO DE CUSTOS COM BENEFÍCIOS (VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO / VALE TRANSPORTE) - CONFORME ART. 120 INCISO I E II - IN 2110/2022</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA BANCO BRADESCO AG. 0468 C/C: 360600-7 DELURB AMBIENTAL LTDA</p>					
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
2.948,31	982,77	4.923,68	4.717,29	638,80	0,00
<b>VALOR DA NOTA = R\$: 98.276,94</b>					
Serviço Prestado					
070902 - coleta resíduos lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.					
<b>DEDUÇÕES (R\$)</b>	<b>BASE DE CÁLCULO (R)</b>	<b>ALÍQUOTA(%)</b>	<b>VALOR DO ISS (R\$)</b>	<b>ISS RETIDO NA FONTE (R\$)</b>	
0,00	98.276,94	3,00	2.948,31	2.948,31	
<b>VALOR LIQUIDO = R\$: 81.117,78</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					

DS DS DS DS DS  




## 3 - DOCUMENTAÇÃO

<sup>DS</sup> CDJ   <sup>DS</sup> CM   <sup>DS</sup>    <sup>DS</sup> RF

[comercial@delurbambiental.com.br](mailto:comercial@delurbambiental.com.br)  
[www.delurbambiental.com.br](http://www.delurbambiental.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – OEXS				OEXS	Nº DO CONTRATO	DATA
				007/2022	209/2022	17/11/2022
SOLICITANTE:	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			CNPJ:	39.223.581/0001-66	
ENDEREÇO:	RUA CAMPO DE ALBACORA, Nº 75 - BAIRRO: LOTEAMENTO ATLÂNTICA - CEP: 28895-664					
FORNECEDOR:	DELURB AMBIENTAL LTDA			CNPJ:	24.219.106/0001-49	
PROCESSO Nº:	5656/2017	EMPENHO Nº:	2709/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	18.541.0015.2.433/3.3.90.39.99-104.1.704.0104	
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:	28/11/2022	DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO:	27/11/2023	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.777.757,55	SALDO ATUAL:
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
				TOTAL		
1	Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.	Mês	12	R\$ 5.777.757,55		
				Total: R\$	R\$ 5.777.757,55	
Fiscalização do Contrato: Breno Oliveira Lofrano de Almeida - Matrícula: 19157-4 e Lidiane Ferreira de Castro Guimarães - Matrícula: 4850-0 .						
Pagamento: Ficam os pagamentos condicionados a apresentação, por parte da contratada, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT, Tributos Municipais e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS.						
<b>OBSERVAÇÃO: EM CASO DE PREENCHIMENTO INCORRETO DA NOTA FISCAL, IMPLICARÁ NA NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO DA MESMA.</b>						
AUTORIZO O FORNECEDOR ACIMA IDENTIFICADO, Á REALIZAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ORDEM DE EXECUÇÃO.						
ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA OEXS			ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		INFORMO QUE A PRESENTE OEXS FOI ENVIADA AO FORNECEDOR EM 17 / 11 / 2022	
 MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Vanda Iris Zambrothi V. Auxiliar Administrativo Matrícula 15015-9			 Município de Rio das Ostras Breno O. L. Almeida Coordenador SEMAP Matr: 19.157-4			

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 Márcia Souza  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 3184-4

DocuSigned by:  
 Assinado por: ANDRE FERRAZ DA SILVA 05322982780  
 CPF: 05322982780  
 Data/Hora da Assinatura: 22/11/2022 10:13:04 BRT

**DELURB AMBIENTAL**  
**LTDA**  
 André Ferraz da Silva  
 Sócio-Diretor Superintendente

DS  
 CDJ  
 CM  
 DS  
 RF

DS  
 DS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO Nº 209/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.223.581-0001/66 nº doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. **Nestor Prado Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0411019-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 490.795.147-72, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ e de outro a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado da Concorrência Pública - Edital nº 002/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DAS NORMAS APLICÁVEIS)**

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie - que desde já se entende como integrante do presente TERMO DE CONTRATO - especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)**

A CONTRATADA, em regime da execução de Empreitada por Preço Unitário, se obriga a realizar para o MUNICÍPIO os serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Concorrência Pública e seus Anexos, homologado pelo Sr. Prefeito em 30/09/2022, fundamentado no Acórdão prolatado pela Vigésima Quarta Câmara Cível do TJRJ, nos autos do agravo de instrumento nº 0074549-44.2021.8.19.0000, constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

**Parágrafo Único**

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços nas quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária, de acordo com os prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro e Memorial descritivo dos Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. **André Ferraz da Silva**, inscrito no CREA/RJ 2004105243 e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, fica autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com o MUNICÍPIO, em matéria de serviço.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local de execução dos serviços. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do MUNICÍPIO.

DS  
BM

DocuSign  
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 04322882900  
CPF: 05322982760  
Data/Hora de Assinatura: 20/11/2022 07:55:46 DRT  
ICPE  
D00C1008881A-D1D1CA18F804-843025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Alibacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

1

DS DS DS DS  
CDJ CM AF RF

DS  
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)**

O custo global do presente Contrato é de R\$ 5.777.757,55 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo a diferença empenhada posteriormente.

**Parágrafo Primeiro**

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, abaixo especificada:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2709/2022
- Emitida em 03/10/2022

**Parágrafo Segundo**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à cobertura integral deste Contrato estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, como metas e prioridades do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo de execução do Contrato, decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada na Ordem de Execução dos Serviços.

**Parágrafo Primeiro**

As Ordens de Execução dos Serviços deverão ser juntadas as Planilhas de Medições e as Memórias de Cálculos, com elaboração de Memória Detalhada, com a indicação precisa dos locais da execução dos serviços, bem como das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.

**Parágrafo Segundo**

A Ordem de Execução dos Serviços será expedida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Fiscalizador e Coordenador, após assinatura deste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro**

O prazo acima poderá ser prorrogado, sendo mantidas as suas demais cláusulas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, desde que, devidamente justificados os preços e a necessidade da prorrogação pela Secretaria solicitante.

**Parágrafo Quarto**

Caberá à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca solicitar a prorrogação à autoridade ou unidade competentes, até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores ao término de vigência deste Contrato.

**Parágrafo Quinto**

Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/ 93.

**CLÁUSULA SEXTA - (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**

O presente Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas as demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

2

DS  
BM

DocuSign Envelope ID:  
Assinado por: ANDRÉ PERRAZ DA SILVA 6022882740  
CPF: 0936282788  
Data Hora de Assinatura: 20/10/2022 07:35:49 BRT  
ICP-Brasil  
000C10388834-ED08CA1F50F3A3428C

DS  
CDJ

DS  
CM

DS  
A

DS  
RF

os  
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Parágrafo Primeiro**

As modificações de que trata esta cláusula deverão ser devidamente justificadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Fiscalizador e Coordenador dos serviços, e, previamente, autorizada pelo Sr. Prefeito. Caberá a Secretaria acima solicitar as modificações à autoridade ou unidade competentes num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término deste Instrumento.

**Parágrafo Segundo**

No caso de haver acréscimo de itens previstos na Planilha original, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados.

**Parágrafo Terceiro**

No caso de haver inclusão de serviços ou itens novos não previstos na planilha original, o preço unitário estará limitado ao custo unitário obtido na Tabela da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) ou no Sistema de Custos de Obras do Estado do Rio de Janeiro (SCO RJ) ou, em caso de inexistência nestes, ao indicado nos demais sistemas de orçamentação de obras.

a) Quando não existentes nos sistemas de custos de obras, será adotado o menor preço obtido mediante a pesquisa de mercado junto à, no mínimo, 03 (três) empresas especializadas, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

b) Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP e SCO serão considerados os menores valores catalogados, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca apresentará Planilha Orçamentária contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como Cronograma Físico - Financeiro adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

**Parágrafo Quinto**

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).**

A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados e pelo uso de seus equipamentos, máquinas, veículos e materiais, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade por todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual e todos os danos materiais ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, aos seus empregados ou a terceiros.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é a única, a integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos, indenizações e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Municipalidade ou a terceiros decorrentes da execução do serviço objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Alibacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

DS  
BM

DocuSign  
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 66322482760  
CPF: 03322962768  
Qualidade de Assinatura: 20-12-2012 07:53:48 DPT  
ICP-Brasil  
003C183444104C4A1B7B07A3928C

DS  
CD

DS  
CM

DS  
A

DS  
RF

DS  
M



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo Terceiro**

Os danos, prejuízos e indenizações, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao Município de Rio das Ostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao Município de Rio das Ostras, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA se obriga a manter para os veículos e os equipamentos que venham a ser utilizados na execução dos serviços, seguro abaixo, durante o período contratual, ciente que o não cumprimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis por parte do MUNICÍPIO, observando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

RCF (Responsabilidade Civil Facultativa):

- DM (Danos Materiais)
- DC (danos Corporais)

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deverá padronizar os caminhões, máquinas e veículos que forem utilizados na execução dos serviços com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP/PMRO" e disponibilizará motoristas devidamente habilitados na forma da legislação de trânsito vigente.

**Parágrafo Sétimo**

Os profissionais (motorista, encarregados, ajudantes, coletores e quaisquer trabalhadores da CONTRATADA) quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se uniformizados, devendo os uniformes, estarem padronizados com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP-PMRO", bem como estarem equipados com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - (EPI's), tais como: capacetes, botinas de couro, capas, óculos, luvas e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

**Parágrafo Oitavo**

A CONTRATADA será responsável pelos encargos pertinentes à manutenção dos equipamentos, dos materiais e dos veículos, incluindo a reposição de peças, pneus e o abastecimento, e pela substituição dos mesmos por outro de igual característica e de acordo com os pré-requisitos exigidos e aceitos pela CONTRATADA, quando estes apresentarem defeitos de qualquer natureza, ficarem paralisados e não apresentarem bons rendimentos operacionais.

**Parágrafo Nono**

A CONTRATADA executará os serviços, em estrita consonância com a Ordem de Serviço, expedida pelo MUNICÍPIO, obedecendo à programação dos serviços fornecida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que indicará os serviços a serem executados, a data, o contingente de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários a sua perfeita realização.

**Parágrafo Décimo**

A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO um livro, que servirá como DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá com o MUNICÍPIO e no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, exigências da Fiscalização e justificativas da CONTRATADA, devendo, as partes assinarem os respectivos registros, cabendo SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca designar um representante especialmente para tal fim, que será responsável por anotar no livro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*Handwritten signature*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

DS  
BM

DocuSign by:  
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 04322862700  
CPF: 05322862700  
Data/Hora da Assinatura: 2014.02.02 07:53:48 BRET  
ICP-Brasil  
C00C1009881A2100CA11F0F03A3623C

DS  
CDJ

DS  
CM

DS  
*Handwritten signature*

DS  
RF

DS  
*Handwritten signature*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo Décimo Primeiro**

É terminantemente proibido ao encarregado, aos ajudantes, aos motoristas e a quaisquer trabalhadores da CONTRATADA que venham a participar do serviço, ingerir bebida alcoólica em serviço, bem como executar trabalhos que não sejam os do objeto deste Contrato, sob as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, com estrita observância do Memorial Descritivo dos Serviços, plantas, das especificações técnicas, da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Executivo, das determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os dispositivos legais vigentes relativos à higiene pública e segurança do trabalho e nas demais normas legais aplicáveis.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA de pedir a terceiras gratificações ou donativos de qualquer espécie, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções previstas no Edital de licitações, neste Contrato e na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo Quarto**

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do MUNICÍPIO cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU dos serviços executados.

**Parágrafo Décimo Quinto**

Caberá a CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, disponibilizar mão-de-obra necessária à perfeita execução de todos os serviços.

**Parágrafo Décimo Sexto**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer crachás de identificação aos seus funcionários, a fim de que possam ser identificados pela fiscalização do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Décimo Sétimo**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo Décimo Oitavo**

A CONTRATADA deverá permitir a fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, incluindo a inspeções dos veículos, dos equipamentos, dos materiais, das máquinas e do pessoal, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos necessários para análise referente à execução dos serviços, objeto deste Contrato, ensejando, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução.

**Parágrafo Décimo Nono**

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros dos serviços, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem empregados execução dos serviços, obrigando-se ainda a afastar qualquer empregado ou funcionário ao seu encargo, cuja presença seja considerada pela Fiscalização prejudicial ao andamento, à regularidade e à perfeição dos serviços.

**Parágrafo Vigésimo**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro**

A CONTRATADA deverá substituir quaisquer de seus empregados após a solicitação fundamentada da fiscalização.

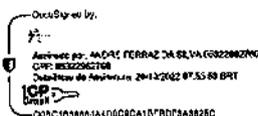
**Parágrafo Vigésimo Segundo**

A CONTRATADA será responsável pelos todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, ora contratada, tais como, mobilização e desmobilização, sinalização, iluminação, instalações provisórias, limpeza final, materiais, equipamentos, máquinas e veículos, mão-de-obra, salário, transporte e alimentação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso; bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Alcabara, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), domingos e feriados, no que couber, assim como, licenças, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital e neste Contrato, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro**

A CONTRATADA deverá acatar as determinações da fiscalização do MUNICÍPIO, no sentido de reparar e/ou substituir, de imediato, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

**Parágrafo Vigésimo Quarto**

A CONTRATADA responderá por violação a direito de uso de materiais, de métodos ou de processos relativos à execução dos serviços protegidos por registros, marcas ou patentes, arcando com as indenizações, taxas e/ou comissões e licenças, que forem devidas. Sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, estando o MUNICÍPIO eximido das consequências de qualquer utilização indevida.

**Parágrafo Vigésimo Quinto**

A CONTRATADA obriga-se, a respeitar as características ambientais durante a execução dos serviços, obrigando-se ainda, a manter limpo o local de execução dos mesmos.

**Parágrafo Vigésimo Sexto**

A CONTRATADA deverá observar as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho: segundo as condições da NR -18: "Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção", aprovada pela Portaria nº 4 de 04.07.1995 do Ministério do Trabalho – Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST/MTb, publicada no DOU de 07.07.95. Também a NBR 7678/1983: "Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção" (NB-252/1982).

**Parágrafo Vigésimo Sétimo**

A CONTRATADA permanece responsável pela qualidade, correção e segurança na execução dos serviços, ora contratada, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, bem como se obriga a reparar ou a refazer, à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução dos serviços, verificadas antes ou depois das medições.

**Parágrafo Vigésimo Oitavo**

A CONTRATADA deverá observar os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil, que deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal.

**Parágrafo Vigésimo Nono**

A CONTRATADA disponibilizará, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculos de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

**CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO)**

A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

**Parágrafo Segundo**

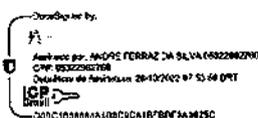
Na hipótese de subcontratação de parte dos serviços, deverá ser formalizado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA contrato de subcontratação em que o MUNICÍPIO figurará como interveniente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

6





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo Terceiro**

Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, relativamente à parcela objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto**

Para requerimento da subcontratação, a CONTRATADA deverá protocolar o pedido no Protocolo Geral do Município que encaminhará à SEMAP. Após a análise quanto à viabilidade técnica do requerimento da CONTRATADA, a SEMAP, na hipótese de autorização, encaminhará o pedido à assessoria jurídica do MUNICÍPIO para análise e parecer para posterior autorização do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Quinto**

Formalizada a subcontratação com a interveniência do MUNICÍPIO, deverá ser empenhado o valor referente à parte do serviço subcontratado em favor da SUBCONTRATADA, cancelando parcialmente o empenho efetivado em favor da CONTRATADA, relativamente a parcela objeto da subcontratação.

**Parágrafo Sexto**

Para formalização do empenho aludido no Parágrafo Sexto, deverá ser apresentada pela SUBCONTRATADA Planilha de Quantitativos e Cronograma Físico-financeiro e pela CONTRATADA novo Cronograma Físico-financeiro, com a anuência da SEMAP.

**Parágrafo Sétimo**

Em caso de subcontratação, a CONTRATADA responde solidariamente com a SUBCONTRATADA, pelos serviços subcontratados.

**Parágrafo Oitavo**

A CONTRATADA poderá realizar atos de fusão, incorporação e cisão até a aceitação definitiva dos serviços, devendo comunicá-la ao MUNICÍPIO com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo este rejeitá-las se houver riscos ao cabal cumprimento deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - (DA FISCALIZAÇÃO)**

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

Os servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato serão o Sr. Breno Oliveira Lofrano de Almeida - CPF 105.577.037-27 e a Sra. Lidiane Ferreira de Castro Guimarães – CPF 092.324.497-22, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

**Parágrafo Primeiro**

Fica reservado à Fiscalização o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, na Proposta de Preço, no Memorial Descritivo dos Serviços, nas especificações e nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro**

A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a

DS  
BM

DocuSign em:   
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 052286290  
CPF: 032285578  
Cadastrado em: 20-12-2002 07:53:46 DDT  
CPF:   
00PC105888\*AK-DIC8CA18700F3A3425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

7

DS DS DS DS

DS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS MEDIÇÕES)**

A medição corresponderá aos serviços por unidade efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, cabendo Secretaria solicitante anotar em Formulário "Planilha de Medição" a discriminação dos serviços realizados, conforme procedimentos abaixo:

**Parágrafo Primeiro**

As medições serão efetuadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observado o programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão de etapas, constantes do Cronograma Físico-Financeiro do Edital que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**Parágrafo Segundo**

Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, a fiscalização poderá adaptar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 03) para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento dos serviços

**Parágrafo Terceiro**

Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais pré-definidos, fica facultado a SEMOB adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescente, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos à referida etapa.

**Parágrafo Quarto**

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca entregará à CONTRATADA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de medição dos serviços realizados em cada etapa, uma cópia da "Planilha de Medição", juntamente com a cópia das Ordens de Execução dos Serviços e das Memórias de cálculos.

**Parágrafo Quinto**

Caberá a CONTRATADA entregar a Nota Fiscal/Fatura à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Planilha de Medição".

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do MUNICÍPIO, na primeira medição, o Cadastro Específico do INSS (CEI), com respectiva matrícula de identificação, referente ao serviço em execução.

**Parágrafo Sétimo**

A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA FORMA DE PAGAMENTO)**

A liquidação das despesas será realizada com base nas medições físicas realizadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Sendo os pagamentos efetuados, em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, assim considerado o 30º (trigésimo) dia de cada etapa, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, devendo, na ocasião, a SEMFAZ observar o Máximo de Desembolso financeiro permitido previsto no Cronograma Físico-Financeiro, que poderá ser adaptado em função da disponibilidade financeira do MUNICÍPIO e do acumulado, observando-se os procedimentos abaixo:

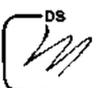
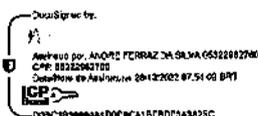
**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA terá que emitir Notas Fiscais distintas para cada Nota de Empenho, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal/Fatura única para Notas de Empenho de números diferentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Parágrafo Segundo**

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca atestará a planilha de medição e a respectiva Nota/fiscal, comprovando a perfeita realização dos serviços, e, posteriormente, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para fins de faturamento.

**Parágrafo Terceiro**

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística “pro rata tempore” por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA, o qual nunca poderá ser antes da execução dos serviços, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Quinto**

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Sexto**

As multas serão descontadas da quantia dada como garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 dias úteis após sua notificação.

a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações apresentadas pela mesma.

**Parágrafo Oitavo**

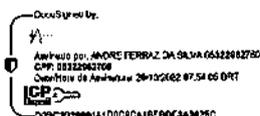
Efetuada o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

**Parágrafo Nono**

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO decorrentes das etapas dos serviços, já recebidos ou executados, salvo os casos previstos na Lei, constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo Décimo**

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Parágrafo Décimo Primeiro**

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- da regularidade fiscal, constatada através da apresentação de certidões pela CONTRATADA, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DO REAJUSTAMENTO)**

Em face da legislação do Governo Federal em vigor sobre o assunto, não haverá reajustamento de preços no presente Contrato. Em caso de prorrogação, a partir do 13º mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos da família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado.

I = Índice de Custos da família EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato.

Io = Índice de Custos da EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês da apresentação da proposta.

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o caput desta cláusula, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS)**

A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária e das demais legislações aplicáveis a seus empregados que venham participar da execução dos serviços, respeitados todas as demais leis que neles interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho, e com a Ordem de Serviço nº 209/99 do INSS, devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos inerentes ao mês anterior ao do pagamento, inclusive I.S.S. devido ao MUNICÍPIO em virtude do serviço realizado.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA obriga-se a comprovar os recolhimentos referentes ao INSS e FGTS, incidentes sobre o objeto deste Contrato, sob pena de serem os respectivos montantes retidos pelo MUNICÍPIO com imediata comunicação ao INSS. Eventual atraso na execução do objeto por conta dos recolhimentos aqui especificados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA que estará sujeita às sanções legais aplicáveis, sem prejuízo das previstas no Edital e no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORÇA MAIOR)**

Motivos de força maior, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo de conclusão e entrega dos serviços, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greves ou em ocorrências não comunicadas nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução deste Contrato, devendo esta ser formalizada através de termo aditivo do presente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

10

DS  
BM

DocuSign by  
Assinado por: ANDRÉ FERREZ DA SILVA 682242790  
CPF: 0932202761  
Data e Hora da Assinatura: 2011/02/02 07:54:08 BRT  
ICP-Brasil  
DSC10358844100DCA187DEF343625C

DS  
CDJ

DS  
CM

DS  
A

DS  
RF

DS  
M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO)**

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Em caso de inexecução dos serviços, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, ou qualquer outro inadimplemento pela CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, implicará na imposição a ela das penalidades constantes do item 4.0 do Edital de Concorrência Pública.

**Parágrafo Primeiro**

A imposição das penalidades é de competência do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Segundo**

As sanções previstas nestas cláusulas podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

As multas moratórias e administrativas, previstas nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.1. do Edital de Concorrência Pública, aplicadas à CONTRATADA, serão recolhidas aos cofres do MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do ato que as impuser no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, quando estas ultrapassarem o valor da garantia prestada.

**Parágrafo Quarto**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Sexto**

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sétimo**

A declaração de suspensão ou de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, somente, será aplicada após a ciência da CONTRATADA, e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo.

**Parágrafo Oitavo**

O prazo de suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração, a multa e qualquer outra penalidade serão fixadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA)**

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único**

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que tratam o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.

DS  
BM

DocuSigned by:  
Fé  
Assinado por: ANDRÉ FERRAZ DA SILVA 0612206296  
CPF: 8532296710  
Cadastro em Arquivo nº: 281132022 87,54 11-07T  
ICP-Brasil  
007C103066CA1D6C8C11BF0E5A3A28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

11

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

DS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO)**

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente Contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Único**

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento dos serviços executados até aquela data e o respectivo reajustamento, caso exista, sem qualquer indenização, visto esta, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei lhe conferir nesse sentido.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – (DAS CONSEQÜÊNCIAS DA RESCISÃO)**

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes conseqüências:

- a) Rescindido o Contrato a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.
- b) Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.
- c) Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido.
- d) Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, podendo o MUNICÍPIO utilizar-se, inclusive, da garantia contratual, se for o caso, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - (RECURSOS)**

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a CONTRATADA poderá:

- a) Recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da aplicação da sanção;
- b) Pedir reconsideração da decisão que declarar a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da decisão.

**Parágrafo Primeiro**

Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

**Parágrafo Segundo**

Ressalvado o disposto na alínea "a" desta cláusula, os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-los subir, devidamente informados. A reconsideração da decisão está sujeita a recurso "ex-officio".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - (RECURSO AO JUDICIÁRIO)**

Serão cobrados em processos de execução os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

*MA*  
*[Handwritten signature]*



DocuSign by:  
F1  
Assinatura de ANDRÉ FERREAZ DA SILVA 08922862700  
CPF: 08322862700  
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2012 07:54:45 BRT  
ICP-Brasil  
000C1055684A1D0C86A1B7B0F3A3829C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)**

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2017 e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 5656/2017, porventura aqui omitidas.

**Parágrafo Primeiro**

O "Edital de Licitação" e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição ou menção expressa.

**Parágrafo Segundo**

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste "Contrato" e no "Edital e seus anexos" prevalecerá sempre este último.

**Parágrafo Terceiro**

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – (FORO)**

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elige para foro do Contrato o da Comarca do Município de Rio das Ostras, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - (PUBLICAÇÃO)**

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta que os respectivos encargos correrão por conta do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - (CONTROLE E EFICÁCIA)**

Serão remetidas cópias deste Contrato ao TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)**

Constituem também cláusulas essenciais do presente Contrato:

- a) Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
- b) Impossibilidade da CONTRATADA valer-se da exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção dos serviços, observada a faculdade prevista no inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Os casos omissos serão resolvidos segundo a orientação do MUNICÍPIO e deverão guardar relação com os interesses e normas públicas observado – se sempre o contraditório e a ampla defesa;
- d) O Município de Rio das Ostras, reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - (DA GARANTIA CONTRATUAL)**

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e impedimento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

**Parágrafo Primeiro**

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO (Anexo 12).

DS  
BM

DocuSign by  
Assinado por: ANA CLE FERREZ DA SILVA 6022002790  
CPF: 80322962789  
Qualificação: 20-10/2012 07:54 10 DTE  
ICP-Brasil  
021C.03300-1A-2809CA187BDF3A324C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

DS  
M

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/11/2022 14:32:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**

Proposta: **3676431**

Controle Interno (Código Controle): **243718680**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CPF/CNPJ: 39.223.581/0001-66 Rua Campo de Albacora, nº75 , Loteamento Atlântica Rio das Ostras - CEP: 28.895-664 - RIO DE JANEIRO - RJ

### DADOS DO TOMADOR: DELURB AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 24219106000149 R SETE DE SETEMBRO 98 SAL C 4, COB 04 - PARTE, CENTRO - CEP: 20.050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203651-1 **CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
 Proposta: **3676431**  
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 288.887,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

## Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 288.887,88	28/11/2022	28/11/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 288.887,88	28/11/2022	28/11/2023

## Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.357,77
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 678,89
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 2.036,66</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/11/2022	15147084	R\$ 2.036,66

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

#### **MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 209/2022, cujo objeto: serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

#### **COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

**A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.**

**Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços:** até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

**Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária:** até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

**Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.**

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
 Proposta: **3676431**  
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

#### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
 Proposta: **3676431**  
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

**Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.**

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

## 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

## 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

## 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0830971  
Proposta: 3676431  
Controle Interno (Código Controle): 243718680  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750830971000000



- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
 Proposta: **3676431**  
 Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

### 6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS – Variação 02 PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

### **3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

**3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.**

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

**3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.**

**3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**

**b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**

**c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

**d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**

**e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;**

**f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### **4. Acordos:**

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

**4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.**

**4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## 5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

## 6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

## 8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0830971**  
Proposta: **3676431**  
Controle Interno (Código Controle): **243718680**  
Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971000000**



## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

b) Se a garantia for apresentada por meio de Apólice de seguros esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

**Parágrafo Segundo**

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

**Parágrafo Terceiro**

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

**Parágrafo Quarto**

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

**Parágrafo Quinto**

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA devera prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)**

A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de tributos Municipais, Estaduais e Federais e dos ônus previdenciários.

Este Termo de Contrato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2022

Marcelino Carlos Dias Borba  
P/ MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Nestor Prado Júnior  
P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

André Ferraz da Silva  
P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:  
  
3697 8

4685-8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

DS  
BM

14

DS

DS  
CDJ  
DS  
CM  
DS  
A  
DS  
RF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.219.106/0001-49

Certidão nº: 5280935/2023

Expedição: 06/02/2023, às 11:16:56

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.219.106/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	<b>Código de Controle</b> 9CB8C9MCB
--	--

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, inscrição municipal nº 1.003.747-6, com endereço no(a) R SETE DE SETEMBRO, nº 98 - COB. 04 - PARTE - RJ Cep: 20050-002, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA****Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 02/02/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/05/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)



Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

Nº AUTENTICAÇÃO **9958977866**  
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**  
CONTROLE **946562023**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**DELURB AMBIENTAL LTDA**  
**RUA SETE DE SETEMBRO 000098 SAL C4**  
**CENTRO RIO DE JANEIRO 20050-002 RJ**

CNPJ

**24.219.106/0001-49**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**1.003.747-6**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2023.

HORA: 10:51:04

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

DS DS DS DS

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-3.726.045/2022-4



*Andrea Senko*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS	Data 01/11/2022	Folha 01/01
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO 00098, SAL C-4 - CENTRO	Inscrição 1183312-6	Cód. Lograd. 06276-0

**QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
***** * ***** ** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****											

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
QUITADA				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**MÓVEL ISENTO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DS DS DS DS  
*CDJ CM A RF*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS- CRF

**Inscrição:** 24.219.106/0001-49  
**Razão Social:** DELURB AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 98 SALA C 4 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303031357096354

Informação obtida em 21/03/2023 11:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 24.219.106/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:25 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **1069.6584.20D8.4483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DS DS DS DS



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 04/01/2023 - 17:38:42

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DELURB AMBIENTAL				02-DDD/TELEFONE (0021) 38196731
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 324.848,66	06-QTDE TRABALHADORES 88	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 24.219.106/0001-49	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 25.987,89	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 25.987,89
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023\*\*

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 04/01/2023 - 17:38:42

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DELURB AMBIENTAL				02-DDD/TELEFONE (0021) 38196731
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 324.848,66	06-QTDE TRABALHADORES 88	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 24.219.106/0001-49	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 25.987,89	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 25.987,89
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023\*\*

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 360600-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

**DELURB AMBIENTAL LTDA | CNPJ: 024.219.106/0001-49**Código de barras: **85830000259-1 87890180230-9 10767218082-4 42191060001-3**

Empresa / Órgão:

**FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **824219106**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**Competência: **12/2022**Data de validade: **07/01/2023**Data de débito: **05/01/2023**Valor do pagamento: **R\$ 25.987,89**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DELURB AMBIENTAL LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

### Autenticação

b6i5tTtc Z9jAo3Nv p9UnfaBU SybwpTxb wGibXlOm 8TfB24pt sbBH#7aY AUU6ODG1  
Su6h2tjd TsrMHAF2 y?DSt54v A?wUcUN2 sF3a59x\* Ro9OUzAW d8AeVpwY cS@n9Wqj  
#j7RJ\*Zi v7KWUJ1d \*o5JhQs5 3mg2f7qN BVtRbIJG RbUVCQMX 00500523 005900.9

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>24.219.106/0001-49</b>	Razão Social <b>DELURB AMBIENTAL LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Dezembro/2022</b>	Data de Vencimento <b>19/01/2023</b>	Número do Documento <b>07.16.23009.4895581-3</b>	Pagar este documento até <b>19/01/2023</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000105215730</b>			Valor Total do Documento <b>110.261,22</b>

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	26.478,30			26.478,30
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	779,59			779,59
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	56.851,00			56.851,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	4.312,00			4.312,00
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	1.089,73			1.089,73
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	7.106,37			7.106,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	568,51			568,51
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	2.842,55			2.842,55
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	4.263,82			4.263,82
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	1.705,53			1.705,53

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 2

09/01/2023 10:48:10

85880001102 6 61220385230 5 19071623009 9 48955813518 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001102 6 61220385230 5 19071623009 9 48955813518 5



CNPJ: 24.219.106/0001-49  
 Número: 07.16.23009.4895581-3  
 Pagar até: 19/01/2023  
 Valor: 110.261,22

Pague com o PIX





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2022 Vencimento:19/01/2023	4.263,82			4.263,82
	<b>Totais</b>	<b>110.261,22</b>			<b>110.261,22</b>

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858800011026 612203852305 190716230099 489558135185

Data do Pagamento: 18/01/2023

Número do Documento: 0716230094895581-3

Valor Total: R\$ 110.261,22

Autenticação Bancária: 017.191.617

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec N° 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DELURB AMBIENTAL LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

**Autenticação**

3Hy75\*2W ITD?x4uN H28DGk5g cZfjI8Z6 8zWF7rz@ vk9ZDho9 SiPDzuTH LTvjvZy8  
TJML5O28 E15gJNZO 6yIJEWry MKOCJZ23 8564nEu# yW9km7jS xHxMHfQp sb171G@C  
2jUkPd2K WnkRzsj lMM4ED77 aZztX17E B#ddWMI9 2#2UTAHx 00511823 001.000.

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 04/01/2023 17:40:36.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo Nmn149SmkeW00002.SFP é:

0c066dc0-ea82-453d-9b65-29190dac56e7

Transmissor: DELURB AMBIENTAL LTDA:24219106000149

Inscrição do Transmissor: 24219106000149

Responsável: DELURB AMBIENTAL

Inscrição do Responsável: 08509024790

Competência: 122022

NRA: Nmn149SmkeW00002

Base de Processamento: Rio de Janeiro / RJ

Código de Recolhimento: 150

Contato: FILIPE CARCELER

Telefone: 002138196731

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: Delurb Ambiental N° CONTROLE: JrCYC4dzH8c0000-5 N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
COMP: 12/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Sete De Setembro 98 Sala 603 BAIRRO: Centro CNAE PREPONDERANTE: 3811400  
CIDADE: Rio De Janeiro UF: RJ CEP: 20050-002 TELEFONE: 0021-38196731 CNAE: 3811400  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	26.612,96	0,00	0,00	0,00	26.612,96
Contribuintes Individuais	779,59	0,00	0,00	0,00	779,59

EMPRESA

Empregados/Avulsos	56.850,99	0,00	0,00	0,00	56.850,99
Contribuintes Individuais	4.312,00	0,00	0,00	0,00	4.312,00
RAT	4.263,82	0,00	0,00	0,00	4.263,82
RAT - Agentes Nocivos	1.089,73	0,00	0,00	0,00	1.089,73
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.909,09	0,00	0,00	0,00	93.909,09
OUTRAS ENTIDADES	16.486,78	0,00	0,00	0,00	16.486,78
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	16.486,78	0,00	0,00	0,00	16.486,78
TOTAL A RECOLHER	110.395,87	0,00	0,00	0,00	110.395,87

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 04/01/2023

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

HORA: 17:38:42

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

COMPETÊNCIA: 12/2022

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

88

REMUNERAÇÃO

324.848,66

DEPÓSITO

25.987,89

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

25.987,89

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2023

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 001/001

## RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS			
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
DELURB AMBIENTAL	24.219.106/0001-49		0115	2100	515		
27.392,55	66.516,54	16.486,78	0,00	0,00	0,00	110.395,87	0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

## RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49 N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
 FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 12/2022  
 N° CONTROLE: JrCYC4dzH8c0000-5

TOMADOR/OBRA : DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49 N° CONTROLE: EQDnlbcTcSo0000-6  
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
 RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 CENTRO RIO DE JANEIRO 20050002 RJ

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	114.283,78	REM SEM 13° SALÁRIO	91.956,92
REM BASE CALC 13° SAL	6.004,34	REM 13° SALÁRIO	35.535,27
		DEPÓSITO	10.199,44
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	28	TOTAL TRABALHADORES	25

## TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	114.283,78	REM SEM 13° SALÁRIO	91.956,92
REM BASE CALC 13° SAL	6.004,34	REM 13° SALÁRIO	35.535,27
CONTR SEGURADOS DEVIDA	10.333,35	DEPÓSITO	10.199,44
VAL DEVIDO PREV SOC	42.607,11	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	28	TOTAL TRABALHADORES	25

## RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49 N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
 N° CONTROLE: JrCYC4dzH8c0000-5  
 FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 12/2022

TOMADOR/OBRA : 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66 N° CONTROLE: M1caXW2h11Q0000-6  
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
 1A RUA ACRE 160 RECANTO DO RIO DAS RIO DAS OSTRAS 28890498 RJ

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	185.526,89	REM SEM 13° SALÁRIO	183.554,23
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	13.802,24
		DEPÓSITO	15.788,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	65	TOTAL TRABALHADORES	63

## TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	185.526,89	REM SEM 13° SALÁRIO	183.554,23
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	13.802,24
CONTR SEGURADOS DEVIDA	17.059,20	DEPÓSITO	15.788,45
VAL DEVIDO PREV SOC	67.788,76	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	65	TOTAL TRABALHADORES	63

## RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

Nº ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2

Nº CONTROLE: JrCYC4dzH8c0000-5

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 12/2022

## TOTALS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	299.810,67	REM SEM 13º SALÁRIO	275.511,15
REM BASE CALC 13º SAL	6.004,34	REM 13º SALÁRIO	49.337,51
CONTR SEGURADOS DEVIDA	27.392,55	DEPÓSITO	25.987,89
VAL DEVIDO PREV SOC	110.395,87	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	93	TOTAL TRABALHADORES	88
		TOTAL A RECOLHER	25.987,89

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0001/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ROBSON GOMES DA SILVA			126.78217.54-1	04/02/2022	01		05/12/2022 I1	07825
	326,69	3.279,37	3.006,09	294,22			0,00	0,00
RENATO DA SILVA OLIVEIRA			130.08365.60-3	13/01/2021	01		05/12/2022 I1	05142
	440,17	3.340,06	2.998,25	301,79			0,00	0,00

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0002/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALEX SANDER FERRAZ DA SILVA JUNIOR	2.533,21	1.160,37	149.99236.19-9 0,00	14/03/2022 212,98	01		295,48	03421 0,00
ALEXANDRE DE MARCO CASTRO	4.157,45	1.210,02	126.40108.62-1 0,00	07/03/2022 418,21	01		429,40	07825 0,00
ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	4.243,53	331,44	127.84243.54-2 0,00	01/12/2020 430,27	01		366,00	07825 0,00
ALEXSANDRO AUGUSTO GADELHA	3.255,96	1.377,93	160.15991.61-6 0,00	02/12/2021 299,71	01		370,71	05142 0,00
ALEXSANDRO SOUZA SANTOS	3.612,58	1.629,83	161.49301.59-2 0,00	02/12/2021 342,50	01		419,39	05142 0,00
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MARIA	3.740,61	1.054,33	126.29536.56-6 0,00	01/07/2022 359,86	01		383,60	07825 0,00
AUDIR PEREIRA DA SILVA	3.785,36	1.683,81	121.59466.81-8 0,00	01/12/2020 366,12	01		437,54	07825 0,00
BRUNO FELIPE DA SILVA BERNARDO	4.125,49	1.291,66	161.46909.96-4 0,00	02/07/2019 413,74	01	04	433,37	05142 0,00
CRISTIANO DE ALMEIDA MELO	8.026,83	4.013,41	128.02022.60-3 0,00	11/09/2012 828,38	01		963,22	02142 0,00
CRISTIANO OTONI PEREIRA	2.208,07	1.012,75	204.70206.95-5 0,00	10/03/2022 180,54	01		257,66	03517 0,00
FERNANDO ANTONIO LARA	1.781,45	923,34	120.71445.37-8 0,00	16/10/2012 142,15	01		216,39	05142 0,00
GILBERTO GONCALVES DA SILVA	3.967,68	1.623,91	122.00105.14-4 0,00	04/11/2019 391,65	01		447,33	05142 0,00
JOSE DANIEL DE ALCANTARA	4.784,88	1.694,34	123.98333.06-1 0,00	21/06/2021 506,05	01	04	518,34	09131 0,00
JOSE LUIZ JARBAS SOCORRO	1.376,77	127,26	122.92711.32-1 0,00	01/12/2022 105,72	01		120,33	06410 0,00
LEONARDO PINTO DE ANDRADE	3.241,64	1.611,54	129.37269.60-7 0,00	12/04/2018 297,99	01		388,26	03421 0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0003/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA			127.81823.58-0	11/02/2014	01			07825
	3.322,00	1.437,80	0,00	307,63			380,79	0,00
LUIZ CLAUDIO DUARTE DE SOUZA DIAS			130.57281.62-0	10/04/2014	01			02142
	7.272,00	3.636,00	0,00	828,38			872,65	0,00
LUIZ FELIPE DUQUE DE LEON			129.32003.54-4	23/12/2021	01			04101
	2.691,18	1.319,74	0,00	231,93			320,88	0,00
MARCIO FERREIRA EDMUNDO			126.50077.54-0	09/12/2022	01			05142
	2.823,31	167,55	0,00	247,79			239,27	0,00
NEILTON DE SOUZA PONTES			107.68104.33-2	15/06/2022	01			07244
	2.527,93	843,67	0,00	212,34			269,73	0,00
PAULO SERGIO SOUZA SODRE			124.66917.96-5	23/12/2021	01			05101
	4.101,68	2.043,85	0,00	410,41			491,65	0,00
RENAN ALVES SERRA			165.59032.16-8	06/05/2022	01	04		05142
	4.175,57	952,94	0,00	420,75			410,28	0,00
RENATA BARBOSA GUERRA			128.63480.62-8	04/03/2015	01			04101
	4.876,14	2.438,37	0,00	518,83			585,17	0,00
SERGIO SANTANA SODRE			236.12142.73-5	26/07/2022	01			04110
	1.594,98	394,95	0,00	125,36			159,19	0,00
WANKEL VIANA CAMILO			128.17338.52-0	23/02/2022	01	04		07825
	3.730,62	1.554,46	0,00	358,46			422,81	0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0004/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANDRE FERRAZ DA SILVA	21.560,00	0,00	128.82496.62-3	0,00	779,59	02/09/2020	11			0,00	01210 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
114.283,78

42.154,70

6.004,34

10.333,35

10.199,44

0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0005/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL N° DE CONTROLE: EQDnlbcTcSo0000-6

N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20050-002 CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	91.956,92	35.535,27	92.723,78	6.004,34
11	1	21.560,00	0,00	21.560,00	0,00
TOTAIS:	28	113.516,92	35.535,27	114.283,78	6.004,34

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0006/0018

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: DELURB AMBIENTAL N° DE CONTROLE: EQDnlbcTcSo0000-6

N° ARQUIVO: Nmnl49SmkeW0000-2  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20050-002 TELEFONE: 0021 3819 6731 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	42.607,11	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	10.333,35
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	16.816,56
		QUANTIDADE:	4

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0007/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CESAR PAULO DA SILVA DURAES PACHECO			121.15278.84-6	20/10/2021	01		27/12/2022 N3	07825
	340,65	0,00	0,00	25,54			27,26	0,00
HIAGO DE SOUZA OLIVEIRA			209.63710.03-0	28/11/2022	01		13/12/2022 P1	05142
	872,40	0,00	0,00	65,43			69,79	0,00

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0008/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LEANDRO DE SOUSA CARVALHO			128.40556.54-7	28/11/2022	01	04	09/12/2022 I1	07823
1.345,73	0,00		0,00	102,93			0,00	0,00
IAGO SOARES SILVA MELO			201.90362.25-6	28/11/2022	01		06/12/2022 I1	05142
626,93	0,00		0,00	47,01			0,00	0,00

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0009/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ABRAAO FRANCISCO			200.51486.00-2	28/11/2022	01			05142
	3.230,59	175,89	0,00	296,66			272,51	0,00
ALCEMIR JUNIO GOMES BRAGA			201.91318.42-0	28/11/2022	01			05142
	3.114,11	175,85	0,00	282,69			263,19	0,00
ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA			127.08060.07-6	28/11/2022	01			05142
	3.006,36	186,59	0,00	269,76			255,44	0,00
ANDRE MARREIRA BRITO			201.93769.78-0	28/11/2022	01			05142
	2.520,66	179,87	0,00	211,47			216,04	0,00
ANDRE SOARES PEREIRA			207.15839.69-6	28/11/2022	01			07825
	3.987,43	266,61	0,00	394,41			340,32	0,00
ARI GOMES DOS SANTOS			122.91727.60-7	29/11/2022	01			07825
	3.937,82	266,46	0,00	387,47			336,35	0,00
AXEL FERNANDES BRIVIO			135.13790.52-9	13/12/2022	01			04141
	935,22	121,20	0,00	70,14			84,51	0,00
BRUNO SA DOS SANTOS			201.92236.11-8	28/11/2022	01			07825
	4.619,82	259,93	0,00	482,95			390,38	0,00
CARLOS ALBERTO LOUZADA DE JESUS			207.15922.13-5	23/11/2022	01			03421
	2.574,76	210,66	0,00	217,96			222,83	0,00
CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA			125.37947.41-1	28/11/2022	01			07825
	4.345,64	256,27	0,00	444,56			368,16	0,00
CARLOS DANIEL BARRETO VASCO DA GLORIA			162.88759.97-0	28/11/2022	01			05142
	2.626,32	180,09	0,00	224,15			224,51	0,00
CARLOS HENRIQUE DE ALVARENGA			162.97057.63-0	28/11/2022	01			05142
	2.960,33	175,84	0,00	264,23			250,89	0,00
COSME DOS SANTOS SILVA			164.00774.38-7	28/11/2022	01			05142
	2.546,76	179,87	0,00	214,60			218,13	0,00
DANIEL DA SILVA LOPES			201.85297.18-2	28/11/2022	01			05142
	2.566,22	182,52	0,00	216,94			219,89	0,00
DENIS DE SOUZA MOURA			161.32499.51-3	28/11/2022	01			05142
	2.703,19	175,89	0,00	233,38			230,32	0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0010/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DIOGO DA CONCEICAO PEREIRA			131.83884.62-2	06/12/2022	01			07825
	3.979,98	256,27	0,00	393,37			338,90	0,00
DIOGO DE PAULA FERNANDES			132.05937.58-8	13/12/2022	01			05142
	1.454,17	186,50	0,00	112,69			131,25	0,00
DOMINGOS SALVADOR DE CARVALHO			128.42483.34-2	28/11/2022	01			05142
	2.489,56	179,91	0,00	207,74			213,56	0,00
DOUGLAS DE CARVALHO ALVES			161.34315.82-7	28/11/2022	01			05142
	2.542,96	203,13	0,00	214,15			219,68	0,00
EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE CASTRO			207.08155.81-7	28/11/2022	01			07825
	3.890,60	276,08	0,00	380,85			333,33	0,00
EMANOEL SILVA DE DEUS			237.11204.39-9	28/11/2022	01			05142
	3.343,93	179,01	0,00	310,26			281,83	0,00
FLAVIO DO NASCIMENTO			162.96572.16-7	28/11/2022	01			05142
	2.678,11	175,89	0,00	230,37			228,32	0,00
GUILHERME JUNIO GOMES BRAGA			162.39123.90-1	28/11/2022	01			05142
	2.913,30	175,84	0,00	258,59			247,13	0,00
HUGO LEONARDO MATIAS DOS SANTOS			128.49130.60-7	29/11/2022	01			07825
	3.945,07	256,27	0,00	388,48			336,11	0,00
IGO DE CARVALHO RAMOS			128.88155.60-7	28/11/2022	01			05142
	2.711,20	181,92	0,00	234,34			231,45	0,00
IGOR FREDMAN LEO GOMES DOS SANTOS			207.15871.75-1	28/11/2022	01			05142
	2.976,77	184,51	0,00	266,21			252,90	0,00
JHONNY VIANNA DE ALMEIDA			200.65039.00-3	28/11/2022	01			07825
	3.757,50	265,94	0,00	362,22			321,87	0,00
JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA			207.61139.28-6	28/11/2022	01			07825
	4.864,39	276,19	0,00	517,19			411,24	0,00
JONAS VALADAO PEREIRA			120.51172.50-3	28/11/2022	01			05142
	2.798,78	186,12	0,00	244,85			238,80	0,00
JOSE SANTOS DA FONSECA			204.70747.08-5	28/11/2022	01			05142
	3.203,61	175,89	0,00	293,43			270,36	0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0011/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LARYSSA SANTOS DE OLIVEIRA			207.66914.39-3	13/12/2022	01			04110
891,24	119,17		0,00	66,84		80,83		0,00
LEANDRO COSTA CABRAL			126.23096.60-2	25/11/2022	01			04101
2.905,82	231,82		0,00	257,69		251,02		0,00
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS			129.66502.62-4	28/11/2022	01			05142
2.342,29	175,22		0,00	192,62		201,41		0,00
LUCIANO DA SILVA			128.08528.54-1	06/12/2022	01			05142
2.118,20	173,37		0,00	172,45		183,33		0,00
LUIZ CLAUDIO VENANCIO NASCIMENTO			130.00230.56-3	28/11/2022	01			05142
2.477,61	179,91		0,00	206,31		212,61		0,00
LUIZ FILIPE SANTANA DA SILVA			133.99447.60-3	19/12/2022	01			05142
966,40	0,00		0,00	72,48		77,31		0,00
MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA			122.88598.19-2	28/11/2022	01			07825
5.127,72	264,57		0,00	554,05		431,39		0,00
MARCELINO DE JESUS			126.94088.56-4	28/11/2022	01			05142
2.467,16	183,52		0,00	205,05		212,06		0,00
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO BALIEIRO			207.15809.64-9	28/11/2022	01			05142
3.369,77	178,65		0,00	313,37		283,87		0,00
MARCIO DA SILVA SOBRAL			190.42544.16-6	28/11/2022	01			05142
3.456,50	185,96		0,00	323,77		291,39		0,00
MARCIO DE LIMA FLOR NASCIMENTO			164.49979.86-1	28/11/2022	01			05142
2.731,13	181,92		0,00	236,73		233,04		0,00
MARCIO DE PAULA SILVEIRA			200.77194.49-1	29/11/2022	01			07825
4.032,51	258,70		0,00	400,72		343,29		0,00
MARCIO MENDES DOS SANTOS			125.52918.10-9	28/11/2022	01			07825
3.815,79	265,88		0,00	370,38		326,54		0,00
MARCOS AURELIO BERNARDO			124.61806.49-9	28/11/2022	01			07825
4.378,19	272,73		0,00	449,12		372,08		0,00
MARLLON DOS SANTOS CAROLINO			206.01806.34-9	28/11/2022	01			05142
3.344,79	179,01		0,00	310,37		281,90		0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0012/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MAXUEL ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	2.687,95	175,86	164.73980.43-2 0,00	28/11/2022 231,55	01		229,10	05142 0,00
MIZAEEL DA SILVA DINIZ JUNIOR	2.976,37	176,92	134.17619.68-7 0,00	28/11/2022 266,16	01		252,26	05142 0,00
NELSON DE SOUSA CASTRO	724,61	0,00	170.08202.39-1 0,00	20/12/2022 54,34	01		57,96	05142 0,00
PATRICK GOMES JUSTINO	2.686,15	180,37	137.28566.73-9 0,00	28/11/2022 231,33	01		229,32	05142 0,00
PAULO CONCEICAO DA SILVA JUNIOR	3.009,65	175,89	131.75061.56-6 0,00	28/11/2022 270,15	01		254,84	05142 0,00
PAULO RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	783,01	0,00	165.50476.71-3 0,00	21/12/2022 58,72	01		62,64	09131 0,00
PAULO ROBERTO SILVA PEREIRA	3.090,91	175,84	131.55976.94-1 0,00	28/11/2022 279,90	01		261,34	05142 0,00
RAFAEL FARIAS DA FONTE	4.827,14	2.383,38	129.83851.62-3 0,00	12/11/2013 511,97	01		576,85	03121 0,00
ROBERTO BATISTA DA SILVA	3.503,98	186,85	126.83131.10-2 0,00	28/11/2022 329,47	01		295,27	05142 0,00
RODRIGO DA SILVA BARBOZA	2.666,78	180,37	132.39577.54-1 0,00	28/11/2022 229,01	01		227,77	05142 0,00
VALDEIR SANTOS DA GLORIA JUNIOR	2.626,32	184,98	165.56266.66-4 0,00	28/11/2022 224,15	01		224,90	05142 0,00
VICTOR WILSON DE OLIVEIRA AGUIAR SANTIAG	4.387,35	259,92	201.92209.71-4 0,00	28/11/2022 450,40	01		371,78	07825 0,00
VINICIUS QUIRINO ROCHA	2.681,90	186,77	166.02525.84-1 0,00	28/11/2022 230,82	01		229,49	05142 0,00
VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	3.155,22	175,89	166.36767.93-7 0,00	28/11/2022 287,62	01		266,48	05142 0,00
WESLEY LUIS DOS SANTOS SOUSA	2.477,07	179,91	166.93810.52-8 0,00	28/11/2022 206,24	01		212,55	05142 0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0013/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
WOODY LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	2.406,49	175,85	236.11738.49-9 0,00	28/11/2022 198,40	01		206,58	05142 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
185.526,89

13.802,24

0,00

17.059,20

15.788,45

0,00

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0014/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS N° DE CONTROLE: M1caXW2h11Q0000-6  
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20050-002

N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66  
CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	65	183.554,23	13.802,24	185.526,89	0,00
TOTAIS:	65	183.554,23	13.802,24	185.526,89	0,00

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0015/0018

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA: 30060 COLETA RIO DAS OBRAS N° DE CONTROLE: M1caXW2h11Q0000-6

N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO: 39.223.581/0001-66

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20050-002 TELEFONE: 0021 3819 6731 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	67.788,76	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	17.059,20
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	1.345,73
		QUANTIDADE:	1

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	1	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0016/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: JrCYC4dzh8c0000-5

N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603  
CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20050-002

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CNAE: 3811400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	92	278.250,67	55.956,94	278.250,67	6.004,34
11	1	21.560,00	0,00	21.560,00	0,00
TOTAIS:	93	299.810,67	55.956,94	299.810,67	6.004,34

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0017/0018

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858300002591 878901802309 107672180824 421910600013

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL	Nº DE CONTROLE: JrCYC4dzh8c0000-5	Nº ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100	FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49
TOMADOR/OBRA:	RAT: 3,0	FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE 3811400
CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ CEP: 20050-002	CNAE: 3811400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	275.511,15
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	49.337,51
QUANTIDADE TRABALHADORES	88

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
25.987,89	0,00	0,00	0,00	25.987,89

DS DS DS DS  


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/01/2023  
HORA: 17:38:42  
PÁG : 0018/0018

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: DELURB AMBIENTAL N° DE CONTROLE: JrCYC4dzh8c0000-5 N° ARQUIVO: Nmn149SmkeW0000-2  
COMP: 12/2022 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 24.219.106/0001-49  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 603 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 3811400  
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20050-002 TELEFONE: 0021 3819 6731 CNAE: 3811400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	110.395,87	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	27.392,55
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	18.162,29
		QUANTIDADE:	5

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	4	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	1	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

DS DS DS DS  




# 4 – MEDIÇÃO, CONTROLES DE COLETA E MTR'S

<sup>DS</sup>  <sup>DS</sup>  <sup>DS</sup>  <sup>DS</sup> 

[comercial@delurbambiental.com.br](mailto:comercial@delurbambiental.com.br)  
[www.delurbambiental.com.br](http://www.delurbambiental.com.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.	<b>2ª MEDIÇÃO</b>
END: ESTRADA DO MACUCO - VILA VERDE - RIO DAS OSTRAS - RJ	<b>PERÍODO: 28/12/2022 À 31/12/2022</b>
	PROCESSO: 05656/2017 CONTRATO 0209/2022

### PLANILHA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIT. (RS)	SUBTOTAL CONTRAT. (RS)	SALDO ANTERIOR CONTRATADO (QTD)	SALDO ANTERIOR SUBTOTAL CONTRAT. (RS)	QUANTITATIVO MEDIÇÃO (t)	SUBTOTAL MEDIÇÃO (RS)	SALDO PRÓXIMA MEDIÇÃO QUANT (t)	SALDO PRÓXIMA MEDIÇÃO (RS)
<b>01.</b>	<b>SERVIÇOS</b>										
01.01	coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos	t	39.905,79	R\$ 125,10	R\$ 4.992.214,32	35.900,30	R\$ 4.491.127,53	<b>642,78</b>	<b>RS 80.411,77</b>	35.257,52	RS 4.410.715,76
01.02	coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde	t	117,84	R\$ 6.666,11	R\$ 785.534,40	103,05	R\$ 686.942,64	<b>2,68</b>	<b>RS 17.865,17</b>	100,37	RS 669.077,47
					VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.777.748,72					
<b>TOTAL GERAL DA MEDIÇÃO</b>											<b>RS 98.276,94</b>

Nota: O valor do BDI (21,17%) está incluso no valor unitário, conforme planilha orçamentária vencedora da licitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ  
CEP: 28896 - 016 Telefone: 2771-6421 - www.riodasostras.rj.gov.br

DS DS DS DS DS



## MEDIÇÃO DE COLETA RESÍDUO

DS  
CDJDS  
CMDS  
ADS  
RF

DELURB

<b>CLIENTE:</b>	PMRO (MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS)	<b>PERIODO MEDIDO:</b>	28/12/2022 31/12/2022
<b>CNPJ:</b>	39.223.581/0001-66	<b>INICIO OPERAÇÃO:</b>	28/12/2022
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	<b>TERMINO DA OPERAÇÃO:</b>	31/12/2022
<b>ENDEREÇO DE COLETA:</b>	, , BAIRRO: , CIDADE: RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP:		

<b>CONDIÇÕES COMERCIAIS:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>FREQUENCIA DE COLETA:</b> TERÇA,QUINTA,SABADO	<b>RESPONSAVEL:</b> PREFEITURA
<b>VALOR MENSALIDADE:</b>	

DATA	NRº O.S.	NRº MTR:	DESC. RESIDUO	PLACA	MOTORISTA	QUANT.
<b>OBRA: 21.547 - ROTA 101 - RSU RO (DIURNO)</b>						
29/12/2022	266.826		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	6,97
29/12/2022	266.826		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	8,76
31/12/2022	266.848		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	7,45
31/12/2022	266.848		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	6,34
<b>OBRA: 21.548 - ROTA 102 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.815		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	7,68
28/12/2022	266.815		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	6,32
30/12/2022	266.837		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	8,08
30/12/2022	266.837		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	ARI GOMES DOS SANTOS	7,56
<b>OBRA: 21.549 - ROTA 103 - RSU RO (DIURNO)</b>						
29/12/2022	266.827		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,70
29/12/2022	266.827		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	5,71
29/12/2022	266.827		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	1,59
31/12/2022	266.849		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,29
31/12/2022	266.849		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	4,02
<b>OBRA: 21.550 - ROTA 104 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.816		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,86
28/12/2022	266.816		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	5,85
30/12/2022	266.838		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,58
30/12/2022	266.838		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,78
<b>OBRA: 21.551 - ROTA 105 - RSU RO (DIURNO)</b>						
29/12/2022	266.828		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,07
29/12/2022	266.828		10.268 - 2.5.1.3 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,32

29/12/2022	266.828		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,17
31/12/2022	266.850		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,48
31/12/2022	266.850		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,07
<b>OBRA: 21.552 - ROTA 106 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.817		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,92
28/12/2022	266.817		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,84
30/12/2022	266.839		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,54
30/12/2022	266.839		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,12
<b>OBRA: 21.553 - ROTA 201 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
29/12/2022	266.829		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	9,07
29/12/2022	266.829		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	8,03
31/12/2022	266.851		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,34
31/12/2022	266.851		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,15
31/12/2022	266.851		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	5,72
<b>OBRA: 21.554 - ROTA 203 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
29/12/2022	266.830		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	7,22
31/12/2022	266.852		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	2,90
31/12/2022	266.852		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	4,09
31/12/2022	266.852		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	2,97
31/12/2022	266.852		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	5,77
<b>OBRA: 21.555 - ROTA 205 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
29/12/2022	266.831		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	5,31
31/12/2022	266.853		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	5,69
31/12/2022	266.853		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,58
<b>OBRA: 21.556 - ROTA 207 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
29/12/2022	266.832		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,42
31/12/2022	266.854		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	4,49
31/12/2022	266.854		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	4,50
31/12/2022	266.854		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,35

31/12/2022	266.854		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	3,66		
<b>OBRA: 21.557 - ROTA 209 - RSU RO (NOTURNO)</b>					DS CDJ	DS CM	DS A	DS RF
29/12/2022	266.833		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	5,58		
31/12/2022	266.855		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	5,97		
31/12/2022	266.855		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6,95		
<b>OBRA: 21.558 - ROTA 204 - RSU RO (NOTURNO)</b>								
28/12/2022	266.818		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	7,50		
28/12/2022	266.818		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	3,22		
28/12/2022	266.818		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	6,92		
28/12/2022	266.818		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	5,74		
30/12/2022	266.840		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	5,85		
30/12/2022	266.840		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	MARCIO DE PAULA SILVEIRA	4,22		
<b>OBRA: 21.562 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS RSS ROTA 1</b>								
28/12/2022	266.987		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RKN7I36	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,33		
28/12/2022	266.987		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RKN7I36	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,34		
28/12/2022	266.987		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RKN7I36	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,24		
29/12/2022	267.026		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RKN7I36	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,08		
30/12/2022	267.148		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RKN7I36	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,20		
<b>OBRA: 21.563 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS RSS ROTA 2</b>								
28/12/2022	268.990		10.265 - 2.6.1.1- RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	RJH6B09	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	0,29		
29/12/2022	267.030		10.265 - 2.6.1.1- RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	RJH6B09	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	0,54		
29/12/2022	267.030		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RJH6B09	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	0,07		
30/12/2022	267.158		10.265 - 2.6.1.1- RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	RJH6B09	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	0,18		
30/12/2022	267.158		10.265 - 2.6.1.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS SAUDE	RJH6B09	CARLOS ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	0,16		
31/12/2022	268.359		10.265 - 2.6.1.1- RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	RJH6B09	MARCOS AURELIO BERNARDO	0,25		
<b>OBRA: 21.573 - ROTA 107 - RSU RO (DIURNO)</b>								
29/12/2022	266.834		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	8,22		
29/12/2022	266.834		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,93		

29/12/2022	266.834		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	2,86
31/12/2022	266.856		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,92
31/12/2022	266.856		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,89
<b>OBRA: 21.574 - ROTA 109 - RSU RO (DIURNO)</b>						
29/12/2022	266.835		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	6,95
29/12/2022	266.835		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	6,23
29/12/2022	266.835		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	3,63
31/12/2022	266.857		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	7,81
31/12/2022	266.857		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	7,77
<b>OBRA: 21.575 - ROTA 111 - RSU RO (DIURNO)</b>						
29/12/2022	266.836		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	10,02
31/12/2022	266.858		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	5,84
31/12/2022	266.858		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	2,94
<b>OBRA: 21.576 - ROTA 108 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.819		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,76
28/12/2022	266.819		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,79
30/12/2022	266.841		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	7,88
30/12/2022	266.841		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D81	MARCIO MENDES DOS SANTOS	6,81
<b>OBRA: 21.577 - ROTA 110 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.820		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	8,22
28/12/2022	266.820		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	4,11
30/12/2022	266.842		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	7,82
30/12/2022	266.842		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2D11	JHONNY VIANNA DE ALMEIDA	5,45
<b>OBRA: 21.578 - ROTA 112 - RSU RO (DIURNO)</b>						
28/12/2022	266.821		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	9,15
30/12/2022	266.843		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	4,67
30/12/2022	266.843		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	JONAS JOAO DA SILVA OLIVEIRA	3,83
<b>OBRA: 21.581 - ROTA 202 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
28/12/2022	266.822		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	8,59
28/12/2022	266.822		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,61
30/12/2022	266.844		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,52

30/12/2022	266.844		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCC1I91	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,68
<b>OBRA: 21.582 - ROTA 206 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
28/12/2022	266.823		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	5,24
28/12/2022	266.823		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	5,17
28/12/2022	266.823		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	3,88
28/12/2022	266.823		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,46
28/12/2022	266.823		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,85
30/12/2022	266.845		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,28
30/12/2022	266.845		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,79
<b>OBRA: 21.583 - ROTA 208 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
28/12/2022	266.824		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	7,24
28/12/2022	266.824		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	4,07
28/12/2022	266.824		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	3,91
28/12/2022	266.824		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,34
28/12/2022	266.824		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,23
30/12/2022	266.846		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	7,25
30/12/2022	266.846		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	1,88
30/12/2022	266.846		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RCF4G72	VICTOR WILSON DE OLIVEIRA A. SANTIAGO	6,04
<b>OBRA: 21.584 - ROTA 210 - RSU RO (NOTURNO)</b>						
28/12/2022	266.825		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	10,52
28/12/2022	266.825		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	4,97
28/12/2022	266.825		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6,06
28/12/2022	266.825		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6,34
30/12/2022	266.847		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	6,14
30/12/2022	266.847		10.268 - 2.5.1.3 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RO	RBS2E71	DIOGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	4,94
<b>TOTAL:</b>						<b>645,46</b>

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UN.	VL. UNI	VL. TOTAL
1	1.034 - SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	642,78	TON	125,1000000000	80.411,7780000000
2	10.266 - SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A E	2,68	TON	6.666,1100000000	17.865,1748000000
<b>TOTAL PREVISÃO GERAL:</b>					<b>98.276,94</b>

DS DS DS DS DS  


**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 28/12/2022 01:50:56 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 28/12/2022 02:01:11 - Oper: RONDINEY**TICKET Nº.: **2918**

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RBS2E71

Rota: 209

Motorista: DIOGO PEREIRA

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 21380 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 10520 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 10520 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 28/12/2022 02:29:15 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 28/12/2022 02:36:11 - Oper: RONDINEY**TICKET Nº.: **2919**

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RCF4G72

Rota: 207

Motorista: VICTOR WILSON A. SANTIAGO

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 15180 kg PESO SAÍDA: 11110 kg PESO LÍQUIDO: 4070 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4070 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 28/12/2022 02:49:51 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 28/12/2022 02:59:43 - Oper: RONDINEY**TICKET Nº.: **2920**

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RBT2F81

Rota: 205

Motorista: BRUNO DE SÁ

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 16250 kg PESO SAÍDA: 11080 kg PESO LÍQUIDO: 5170 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5170 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

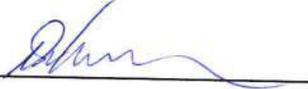
**ENTRADA: 28/12/2022 03:10:05 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 28/12/2022 03:21:16 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **2921** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: MARCIO DE PAULA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 203  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14290 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 3220 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 3220 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

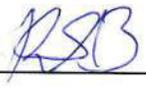
**ENTRADA: 28/12/2022 03:43:10 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 28/12/2022 04:04:49 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **2922** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E81  
Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: **204**  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19790 kg PESO SAÍDA: 11200 kg PESO LÍQUIDO: 8590 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 8590 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

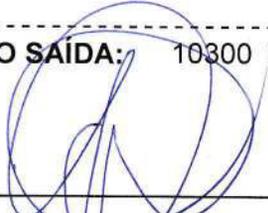
**ENTRADA: 28/12/2022 10:53:41 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 11:12:39 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2935** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: EDSON HENRIQUE  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 104  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18160 kg PESO SAÍDA: 10300 kg PESO LÍQUIDO: 7860 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 7860 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
   

**ENTRADA: 28/12/2022 11:02:36 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 11:13:49 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2937** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: ARI GOMES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 102  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18650 kg PESO SAÍDA: 10970 kg PESO LÍQUIDO: 7680 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 7680 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 11:27:48 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 11:35:24 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2939** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 108  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18770 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 7760 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 7760 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

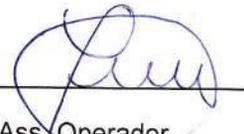
**ENTRADA: 28/12/2022 11:48:11 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 12:03:09 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2941** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 110  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19080 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 8220 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 8220 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 12:12:21 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 12:21:59 - Oper: CELSO**

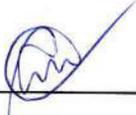
TICKET Nº.: **2942** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: ANDRÉ SOARES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 106  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19010 kg PESO SAÍDA: 11090 kg PESO LÍQUIDO: 7920 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista
**Liq. Corrigido: 7920 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

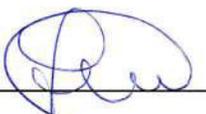
**ENTRADA: 28/12/2022 13:46:47 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 13:55:01 - Oper: CELSO**

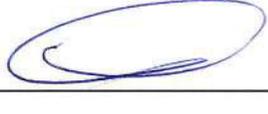
TICKET Nº.: **2946** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: ARI GOMES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 102  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17310 kg PESO SAÍDA: 10990 kg PESO LÍQUIDO: 6320 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista
**Liq. Corrigido: 6320 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 13:55:53 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 28/12/2022 14:09:04 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2947** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: EDSON HENRIQUE  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 104  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16780 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 5850 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista
**Liq. Corrigido: 5850 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 28/12/2022 14:28:22 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 28/12/2022 14:37:47 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2951** COMPACTADOR Origem: SEMAP  
 Placa: RCC1I91 Rota: 112  
 Motorista: JONAS JOÃO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL:  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 20560 kg PESO SAÍDA: 11410 kg PESO LÍQUIDO: 9150 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 15:03:40 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 28/12/2022 15:15:46 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2955** COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Placa: RCF4G72 Rota: 106  
 Motorista: ANDRÉ SOARES transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL:  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 15750 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 4840 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 15:22:15 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 28/12/2022 15:35:09 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2959** COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Placa: RBS2D81 Rota: 108  
 Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL:  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 17750 kg PESO SAÍDA: 10960 kg PESO LÍQUIDO: 6790 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 28/12/2022 16:07:26 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 28/12/2022 16:16:24 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2962** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: JHONNY VIANNA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 110  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14930 kg PESO SAÍDA: 10820 kg PESO LÍQUIDO: 4110 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4110 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 21:44:07 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 28/12/2022 21:52:34 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2970** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 208  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17420 kg PESO SAÍDA: 11190 kg PESO LÍQUIDO: 6230 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6230 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 21:49:53 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 28/12/2022 21:59:10 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2971** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: MARCIO DE PAULA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 204  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16760 kg PESO SAÍDA: 11020 kg PESO LÍQUIDO: 5740 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5740 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 28/12/2022 22:10:16 - Oper.: ANDERSON**

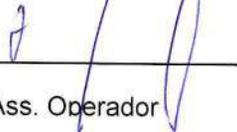
**SAÍDA: 28/12/2022 22:19:16 - Oper: ANDERSON**

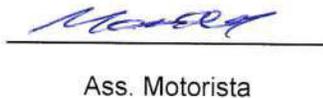
TICKET Nº.: **2972** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E81  
 Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 202  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18620 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 7610 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7610 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 22:39:16 - Oper.: ANDERSON**

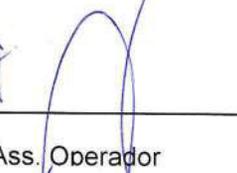
**SAÍDA: 28/12/2022 22:48:43 - Oper: ANDERSON**

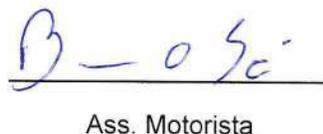
TICKET Nº.: **2973** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: BRUNO DE SA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 206  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19350 kg PESO SAÍDA: 11500 kg PESO LÍQUIDO: 7850 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7850 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 22:42:23 - Oper.: ANDERSON**

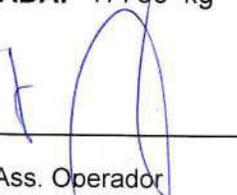
**SAÍDA: 28/12/2022 22:50:33 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2974** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: DIOGO PEREIRA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 210  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17700 kg PESO SAÍDA: 11360 kg PESO LÍQUIDO: 6340 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6340 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 29/12/2022 01:38:57 - Oper.: ANDERSON**

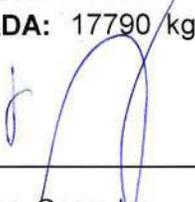
**SAÍDA: 29/12/2022 01:43:51 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2975** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: MARCIO DE PAULA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 204  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17790 kg PESO SAÍDA: 10870 kg PESO LÍQUIDO: 6920 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6920 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 01:42:38 - Oper.: ANDERSON**

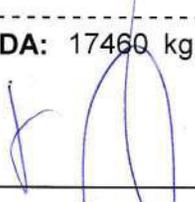
**SAÍDA: 29/12/2022 01:56:53 - Oper: ANDERSON**

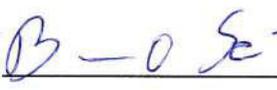
TICKET Nº.: **2976** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: BRUNO DE SA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 206  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17460 kg PESO SAÍDA: 11000 kg PESO LÍQUIDO: 6460 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6460 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 02:07:36 - Oper.: ANDERSON**

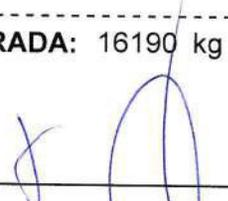
**SAÍDA: 29/12/2022 02:14:06 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2977** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: DIOGO PEREIRA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 210  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16190 kg PESO SAÍDA: 10130 kg PESO LÍQUIDO: 6060 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6060 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
 (CD) (CM) (A) (RF)

**ENTRADA: 29/12/2022 02:08:55 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 29/12/2022 02:16:44 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2978** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 208  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17400 kg PESO SAÍDA: 11060 kg PESO LÍQUIDO: 6340 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 04:25:09 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 29/12/2022 04:31:41 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2979** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 208  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14770 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 3910 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 04:25:49 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 29/12/2022 04:33:27 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2980** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: BRUNO DE SA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 206  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14760 kg PESO SAÍDA: 10880 kg PESO LÍQUIDO: 3880 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 3880 kg**

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

**ENTRADA: 29/12/2022 05:04:36 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 29/12/2022 05:12:22 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2982** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: DIOGO PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 210  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16000 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 4970 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4970 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

**ENTRADA: 29/12/2022 10:49:32 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 11:01:19 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2993** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 109  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17780 kg PESO SAÍDA: 10830 kg PESO LÍQUIDO: 6950 kg**

**Liq. Corrigido: 6950 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 10:59:04 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 11:12:52 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2994** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: ARI GOMES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 101  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17800 kg PESO SAÍDA: 10830 kg PESO LÍQUIDO: 6970 kg**

**Liq. Corrigido: 6970 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 11:09:06 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 11:19:44 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2996** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 107  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19000 kg PESO SAÍDA: 10780 kg PESO LÍQUIDO: 8220 kg**

**Liq. Corrigido: 8220 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

**ENTRADA: 29/12/2022 11:53:30 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 12:04:23 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2997** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: ANDRÉ SOARES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 105  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18140 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 7070 kg****Liq. Corrigido: 7070 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 12:04:54 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 12:16:21 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2999** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: EDSON HENRIQUE  
Prdduto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 103  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18650 kg PESO SAÍDA: 10950 kg PESO LÍQUIDO: 7700 kg****Liq. Corrigido: 7700 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 13:32:10 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 13:42:45 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3001** COMPACTADOR  
Placa: RCC1I91  
Motorista: JONAS JOÃO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 111  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 21480 kg PESO SAÍDA: 11460 kg PESO LÍQUIDO: 10020 kg****Liq. Corrigido: 10020 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025



ENTRADA: 29/12/2022 14:30:26 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 15:18:26 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3006 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 107  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18880 kg PESO SAÍDA: 10950 kg PESO LÍQUIDO: 7930 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7930 kg

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 29/12/2022 14:42:32 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 15:31:31 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3007 COMPACTADOR  
Placa: RBS2E81  
Motorista: JONAS JOÃO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 202  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18890 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 8030 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 8030 kg

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 29/12/2022 14:43:23 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 15:22:12 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3008 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 109  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17060 kg PESO SAÍDA: 10830 kg PESO LÍQUIDO: 6230 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6230 kg

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 15:25:11 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 15:40:51 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3009** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: ANDRÉ SOARES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 105  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17250 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 6320 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6320 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 15:59:24 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 16:10:56 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3011** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: ARI GOMES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 101  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19850 kg PESO SAÍDA: 11090 kg PESO LÍQUIDO: 8760 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 8760 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA****3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 16:13:01 - Oper.: GABRIEL****SAÍDA: 29/12/2022 16:24:59 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3012** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: EDSON HENRIQUE  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 103  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16620 kg PESO SAÍDA: 10910 kg PESO LÍQUIDO: 5710 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5710 kg**

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025



ENTRADA: 29/12/2022 17:06:56 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 17:13:35 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3013 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 107  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13830 kg PESO SAÍDA: 10970 kg PESO LÍQUIDO: 2860 kg

Liq. Corrigido: 2860 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 29/12/2022 17:48:11 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 17:58:07 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3014 COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: EDSON HENRIQUE  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 103  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 12530 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 1590 kg

Liq. Corrigido: 1590 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 29/12/2022 17:56:01 - Oper.: GABRIEL

SAÍDA: 29/12/2022 18:04:38 - Oper: GABRIEL

TICKET Nº.: 3015 COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: ANDRÉ SOARES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 105  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15230 kg PESO SAÍDA: 11060 kg PESO LÍQUIDO: 4170 kg

Liq. Corrigido: 4170 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 29/12/2022 18:06:50 - Oper.: GABRIEL**

**SAÍDA: 29/12/2022 18:15:28 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3016** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: JHONNY VIANNA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 109  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14480 kg PESO SAÍDA: 10850 kg PESO LÍQUIDO: 3630 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 3630 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 21:05:15 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 29/12/2022 21:12:56 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3017** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON A. SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 207  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17740 kg PESO SAÍDA: 11320 kg PESO LÍQUIDO: 6420 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6420 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 21:17:01 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 29/12/2022 21:25:13 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3018** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: BRUNO DE SÁ  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 205  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16550 kg PESO SAÍDA: 11240 kg PESO LÍQUIDO: 5310 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5310 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 29/12/2022 21:44:42 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 29/12/2022 21:54:56 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3019**

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RBS2D11

Rota: 203

Motorista: MARCIO DE PAULA

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 18120 kg PESO SAÍDA: 10900 kg PESO LÍQUIDO: 7220 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7220 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 21:59:18 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 29/12/2022 22:08:41 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3020**

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RBS2E71

Rota: 209

Motorista: DIOGO PEREIRA

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 16690 kg PESO SAÍDA: 11110 kg PESO LÍQUIDO: 5580 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5580 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 22:56:00 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 29/12/2022 23:07:53 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3021**

COMPACTADOR

Origem: SEMAP

Placa: RCC1I91

Rota: 201

Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 20350 kg PESO SAÍDA: 11280 kg PESO LÍQUIDO: 9070 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 9070 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 29/12/2022 23:53:07 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 30/12/2022 00:01:08 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3022** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: VICTOR WILSON A. SANTIAGO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 207  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16790 kg PESO SAÍDA: 10750 kg PESO LÍQUIDO: 6040 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6040 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

**3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 00:41:50 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 30/12/2022 00:49:02 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3023** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: MARCIO DE PAULA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 203  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 15080 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 4220 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4220 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

**3ª Via**

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 00:43:07 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 30/12/2022 00:51:00 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3024** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: DIOGO PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 209  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16090 kg PESO SAÍDA: 11150 kg PESO LÍQUIDO: 4940 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4940 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 00:54:27 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 30/12/2022 01:03:09 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3025** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: BRUNO DE SÁ  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 205  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17770 kg PESO SAÍDA: 10980 kg PESO LÍQUIDO: 6790 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6790 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 01:25:32 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 30/12/2022 01:33:42 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3026** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: VICTOR WILSON A. SANTIAGO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 207  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 12890 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 1880 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 1880 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 02:58:56 - Oper.: RONDINEY****SAÍDA: 30/12/2022 03:07:32 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3027** COMPACTADOR  
Placa: RCC1I91  
Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 201  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18900 kg PESO SAÍDA: 11220 kg PESO LÍQUIDO: 7680 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7680 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 30/12/2022 09:41:00 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 30/12/2022 09:49:40 - Oper.: CELSO**

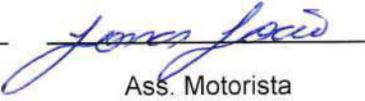
TICKET Nº.: **3035** COMPACTADOR  
 Placa: RCC1I91  
 Motorista: JONAS JOÃO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
 Rota: 112  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16190 kg PESO SAÍDA: 11520 kg PESO LÍQUIDO: 4670 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 4670 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 10:35:52 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 30/12/2022 10:44:24 - Oper.: CELSO**

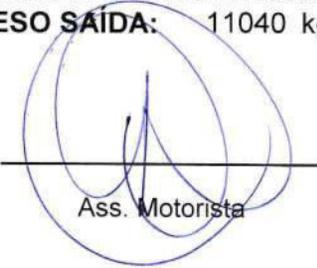
TICKET Nº.: **3040** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: EDSON HENRIQUE  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 104  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17620 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 6580 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6580 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 11:01:26 - Oper.: CELSO**

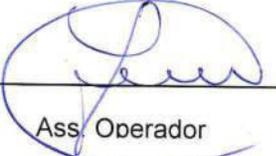
**SAÍDA: 30/12/2022 11:09:38 - Oper.: CELSO**

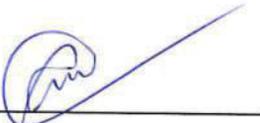
TICKET Nº.: **3043** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: ANDRÉ SOARES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 106  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17590 kg PESO SAÍDA: 11050 kg PESO LÍQUIDO: 6540 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 6540 kg**

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

ENTRADA: 30/12/2022 11:06:09 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 30/12/2022 11:13:21 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 3044 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 108  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19010 kg PESO SAÍDA: 11130 kg PESO LÍQUIDO: 7880 kg

  
Ass. Operador  
Ass. MotoristaLiq. Corrigido: 7880 kg  
Operação: Recebimento**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 30/12/2022 11:35:08 - Oper.: CELSO

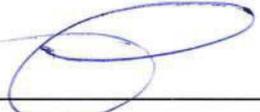
SAÍDA: 30/12/2022 11:46:59 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 3046 COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: ARI GOMES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 102  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 19260 kg PESO SAÍDA: 11180 kg PESO LÍQUIDO: 8080 kg

  
Ass. Operador  
Ass. MotoristaLiq. Corrigido: 8080 kg

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 30/12/2022 12:05:57 - Oper.: CELSO

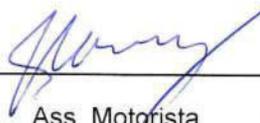
SAÍDA: 30/12/2022 12:16:39 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 3047 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 110  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 18760 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 7820 kg

  
Ass. Operador  
Ass. MotoristaLiq. Corrigido: 7820 kg

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 30/12/2022 13:59:49 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 30/12/2022 14:10:07 - Oper: CELSO**

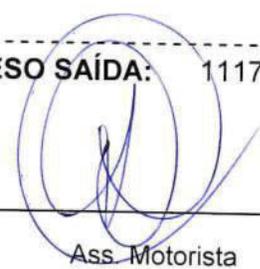
TICKET Nº: **3049** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: EDSON HENRIQUE  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 104  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18950 kg PESO SAÍDA: 11170 kg PESO LÍQUIDO: 7780 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7780 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 14:14:28 - Oper.: CELSO**

**SAÍDA: 30/12/2022 14:34:37 - Oper: CELSO**

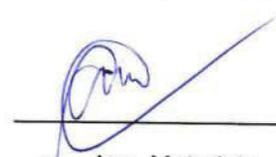
TICKET Nº: **3050** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: ANDRÉ SOARES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 106  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18240 kg PESO SAÍDA: 11120 kg PESO LÍQUIDO: 7120 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7120 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 14:50:41 - Oper.: CELSO**

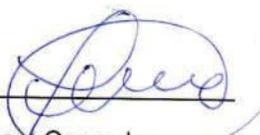
**SAÍDA: 30/12/2022 14:58:59 - Oper: CELSO**

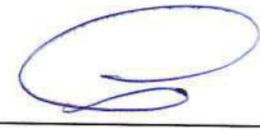
TICKET Nº: **3054** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: ARI GOMES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 102  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18850 kg PESO SAÍDA: 11290 kg PESO LÍQUIDO: 7560 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7560 kg**

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

**ENTRADA: 30/12/2022 14:51:15 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 15:07:18 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **3055** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 108  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17960 kg PESO SAÍDA: 11150 kg PESO LÍQUIDO: 6810 kg**  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 6810 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

**ENTRADA: 30/12/2022 15:28:51 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 15:38:50 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **3056** COMPACTADOR  
Placa: RCC1I91  
Motorista: JONAS JOÃO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 112  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 15450 kg PESO SAÍDA: 11620 kg PESO LÍQUIDO: 3830 kg**  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 3830 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

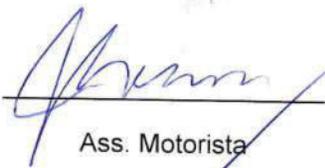
ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

**ENTRADA: 30/12/2022 16:54:51 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 17:04:00 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **3057** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 110  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16430 kg PESO SAÍDA: 10980 kg PESO LÍQUIDO: 5450 kg**  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 5450 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 30/12/2022 21:15:23 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 30/12/2022 21:24:14 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3058** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E81  
 Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 202  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18580 kg PESO SAÍDA: 11060 kg PESO LÍQUIDO: 7520 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7520 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 21:57:25 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 30/12/2022 22:05:29 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3059** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 208  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18450 kg PESO SAÍDA: 11200 kg PESO LÍQUIDO: 7250 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7250 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 22:03:45 - Oper.: ANDERSON**

**SAÍDA: 30/12/2022 22:13:28 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3060** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: MARCIO DE PAULA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 204  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16750 kg PESO SAÍDA: 10900 kg PESO LÍQUIDO: 5850 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 5850 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

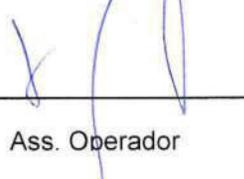
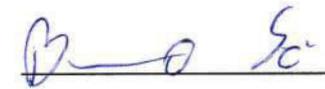
**ENTRADA: 30/12/2022 22:33:16 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 30/12/2022 22:42:50 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3062** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: BRUNO DE SA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 206  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18300 kg PESO SAÍDA: 11020 kg PESO LÍQUIDO: 7280 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 7280 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 30/12/2022 22:49:06 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 30/12/2022 22:56:55 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3063** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: DIOGO PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 210  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17110 kg PESO SAÍDA: 10970 kg PESO LÍQUIDO: 6140 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista**Liq. Corrigido: 6140 kg**

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

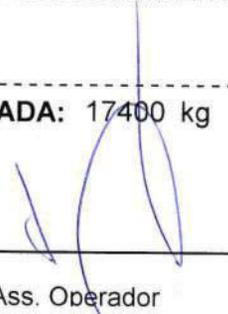
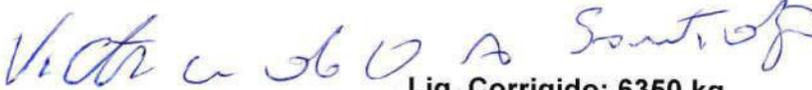
**ENTRADA: 31/12/2022 01:20:59 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 01:28:23 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3064** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 208  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17400 kg PESO SAÍDA: 11050 kg PESO LÍQUIDO: 6350 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 6350 kg****TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

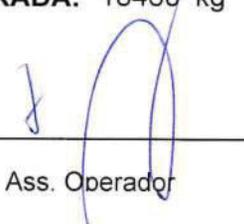
**ENTRADA: 31/12/2022 01:30:48 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 01:39:37 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3065** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E81  
Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 202  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18460 kg PESO SAÍDA: 11120 kg PESO LÍQUIDO: 7340 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 7340 kg****TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

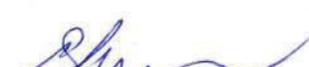
**ENTRADA: 31/12/2022 02:25:50 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 02:34:54 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3066** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: MARCIO DE PAULA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 204  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16700 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 5770 kg**

  
Ass. Operador  
Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 5770 kg**

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
 (DS) (CM) (A) (RF)

**ENTRADA: 31/12/2022 02:32:41 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 02:40:27 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3067** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: BRUNO DE SA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 206  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18620 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 7580 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 7580 kg****TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 02:57:57 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 03:07:01 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3068** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2E71  
 Motorista: DIOGO PEREIRA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 210  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17980 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 6950 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 6950 kg****TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 03:15:37 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 03:16:30 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3069** COMPACTADOR  
 Placa: RCF4G72  
 Motorista: VICTOR WILSON SANTIAGO  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 208  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14750 kg PESO SAÍDA: 11090 kg PESO LÍQUIDO: 3660 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**Liq. Corrigido: 3660 kg**

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS DS DS DS  
 (CD) (CM) (A) (RF)

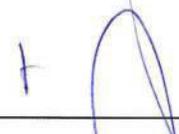
**ENTRADA: 31/12/2022 04:33:19 - Oper.: ANDERSON****SAÍDA: 31/12/2022 04:43:37 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **3070** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: MARCIO DE PAULA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 204  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 13780 kg PESO SAÍDA: 10880 kg PESO LÍQUIDO: 2900 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 2900 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

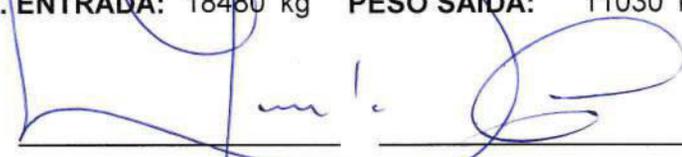
**ENTRADA: 31/12/2022 09:55:43 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 10:04:25 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3076** COMPACTADOR  
 Placa: RBT2F81  
 Motorista: ARI GOMES  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 101  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18480 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 7450 kg**

  
 Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7450 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 10:03:31 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 10:14:59 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3077** COMPACTADOR  
 Placa: RBS2D11  
 Motorista: JHONNY VIANNA  
 Produto/Material: DOMICILIAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: 109  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18710 kg PESO SAÍDA: 10940 kg PESO LÍQUIDO: 7770 kg**

  
 Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 7770 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 10:11:46 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 10:20:37 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3078** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 107  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18990 kg PESO SAÍDA: 11100 kg PESO LÍQUIDO: 7890 kg**

**Liq. Corrigido: 7890 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 10:46:51 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 10:54:22 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3079** COMPACTADOR  
Placa: RCC1I91  
Motorista: JONAS JOÃO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 111  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17340 kg PESO SAÍDA: 11500 kg PESO LÍQUIDO: 5840 kg**

**Liq. Corrigido: 5840 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 11:30:24 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 11:40:13 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3081** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E81  
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 103  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18340 kg PESO SAÍDA: 11050 kg PESO LÍQUIDO: 7290 kg**

**Liq. Corrigido: 7290 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 11:44:15 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 11:53:36 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3082** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 105  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 19490 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 8480 kg**

**Liq. Corrigido: 8480 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 13:15:03 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 13:24:53 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3083** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: ARI GOMES  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 101  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17480 kg PESO SAÍDA: 11140 kg PESO LÍQUIDO: 6340 kg**

**Liq. Corrigido: 6340 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 13:44:01 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 13:52:48 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3084** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: JHONNY VIANNA ALMEIDA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 109  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 18440 kg PESO SAÍDA: 10630 kg PESO LÍQUIDO: 7810 kg**

**Liq. Corrigido: 7810 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS  
CDJDS  
CMDS  
ADS  
RF**ENTRADA: 31/12/2022 13:47:58 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 13:55:03 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3085** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: MARGIO MENDES DOS SANTOS  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 107  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17670 kg PESO SAÍDA: 10750 kg PESO LÍQUIDO: 6920 kg**

**Liq. Corrigido: 6920 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 14:03:37 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 14:11:43 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3086** COMPACTADOR  
Placa: RCC1I91  
Motorista: JONAS JOÃO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 111  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14040 kg PESO SAÍDA: 11100 kg PESO LÍQUIDO: 2940 kg**

**Liq. Corrigido: 2940 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 14:57:31 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 15:07:25 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3087** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E81  
Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 103  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14580 kg PESO SAÍDA: 10560 kg PESO LÍQUIDO: 4020 kg**

**Liq. Corrigido: 4020 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 15:23:33 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 15:38:29 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3089** COMPACTADOR  
Placa: RCF4G72  
Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 105  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 17790 kg PESO SAÍDA: 10720 kg PESO LÍQUIDO: 7070 kg**

**Liq. Corrigido: 7070 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 17:08:34 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 17:18:57 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3091** COMPACTADOR  
Placa: RCC1191  
Motorista: VICTOR WILSON  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 207  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 15850 kg PESO SAÍDA: 11360 kg PESO LÍQUIDO: 4490 kg**

**Liq. Corrigido: 4490 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 16:46:04 - Oper.: DESIEL****SAÍDA: 31/12/2022 16:54:47 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3090** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: MARCIO DE PAULA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 203  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 14690 kg PESO SAÍDA: 10600 kg PESO LÍQUIDO: 4090 kg**

**Liq. Corrigido: 4090 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 31/12/2022 17:43:43 - Oper.: DESIEL**

**SAÍDA: 31/12/2022 17:50:58 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3093** COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 201  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16750 kg PESO SAÍDA: 11030 kg PESO LÍQUIDO: 5720 kg**

**Liq. Corrigido: 5720 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 18:37:13 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 31/12/2022 18:54:25 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3094** COMPACTADOR  
Placa: RBT2F81  
Motorista: BRUNO DE SÁ  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 205  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16760 kg PESO SAÍDA: 11070 kg PESO LÍQUIDO: 5690 kg**

**Liq. Corrigido: 5690 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 31/12/2022 19:01:08 - Oper.: RONDINEY**

**SAÍDA: 31/12/2022 19:14:22 - Oper: RONDINEY**

TICKET Nº.: **3095** COMPACTADOR  
Placa: RBS2D81  
Motorista: DIOGO PEREIRA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 209  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 16960 kg PESO SAÍDA: 10990 kg PESO LÍQUIDO: 5970 kg**

**Liq. Corrigido: 5970 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025



ENTRADA: 31/12/2022 19:12:53 - Oper.: RONDINEY

SAÍDA: 31/12/2022 19:21:05 - Oper: RONDINEY

TICKET Nº.: 3096 COMPACTADOR  
Placa: RBS2D11  
Motorista: MARCIO DE PAULA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 203  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 13580 kg PESO SAÍDA: 10610 kg PESO LÍQUIDO: 2970 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 2970 kg

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 31/12/2022 19:29:00 - Oper.: RONDINEY

SAÍDA: 31/12/2022 19:36:33 - Oper: RONDINEY

TICKET Nº.: 3097 COMPACTADOR  
Placa: RCC1191  
Motorista: VICTOR WILSON A. SANTIAGO  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: 207  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15620 kg PESO SAÍDA: 11120 kg PESO LÍQUIDO: 4500 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 4500 kg

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ESTRADA DA MACUCA 313  
RIO DAS OSTRAS R-J  
2227642025

ENTRADA: 31/12/2022 21:21:25 - Oper.: RONDINEY

SAÍDA: 31/12/2022 21:30:31 - Oper: RONDINEY

TICKET Nº.: 3098 COMPACTADOR  
Placa: RBS2E71  
Motorista: MANOEL JOSE NASCIMENTO PESSANHA  
Produto/Material: DOMICILIAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: 201  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17940 kg PESO SAÍDA: 10790 kg PESO LÍQUIDO: 7150 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7150 kg

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 28/12/2022 16:24:12 - Oper.: CELSO**

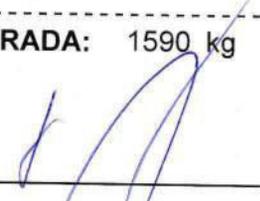
**SAÍDA: 28/12/2022 19:21:20 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2967** FIORINO  
 Placa: RJH6B09  
 Motorista: CARLOS ALEXANDRE  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1590 kg PESO SAÍDA: 1300 kg PESO LÍQUIDO: 290 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 290 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 18:48:46 - Oper.: CELSO**

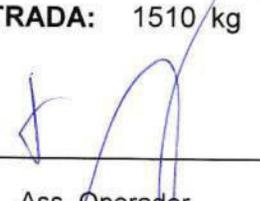
**SAÍDA: 28/12/2022 22:11:49 - Oper: ANDERSON**

TICKET Nº.: **2968** FIORINO  
 Placa: RKN7I36  
 Motorista: MARCOS AURÉLIO  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1510 kg PESO SAÍDA: 1270 kg PESO LÍQUIDO: 240 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 240 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 28/12/2022 13:10:27 - Oper.: CELSO**

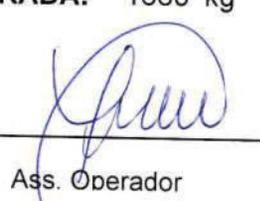
**SAÍDA: 28/12/2022 16:26:34 - Oper: CELSO**

TICKET Nº.: **2943** FIORINO  
 Placa: RKN7I36  
 Motorista: MARCOS AURÉLIO  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1660 kg PESO SAÍDA: 1320 kg PESO LÍQUIDO: 340 kg**

  
 Ass. Operador

  
 Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 340 kg**

Operação: Recebimento

TICKET DE PAINÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

DocuSign Envelope ID: 1DCE26D2-EAFC-4617-A9E5-7577D3BCCB7F

ATEIRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

ESTRADA DA MACUCA 313

RIO DAS OSTRAS R-J

2227642025

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

ENTRADA: 28/12/2022 06:22:01 - Oper.: CELSO

SAÍDA: 28/12/2022 09:22:03 - Oper: CELSO

TICKET Nº.: 2924 FIORINO  
Placa: RKN7136  
Motorista: MARCOS AURÉLIO  
Produto/Material: HOSPITALAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
Rota: SEMAP  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 1630 kg PESO SAÍDA: 1300 kg PESO LÍQUIDO: 330 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 330 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**



**ENTRADA: 29/12/2022 09:44:54 - Oper.: GABRIEL**

**SAÍDA: 29/12/2022 12:59:30 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **2988** FIORINO  
 Placa: RJH6B09  
 Motorista: CARLOS ALEXANDRE  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1620 kg PESO SAÍDA: 1080 kg PESO LÍQUIDO: 540 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 540 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 14:09:20 - Oper.: GABRIEL**

**SAÍDA: 29/12/2022 17:49:19 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3004** FIORINO  
 Placa: RJH6B09  
 Motorista: CARLOS ALEXANDRE  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1420 kg PESO SAÍDA: 1350 kg PESO LÍQUIDO: 70 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 70 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

**ENTRADA: 29/12/2022 13:37:21 - Oper.: GABRIEL**

**SAÍDA: 29/12/2022 16:58:25 - Oper: GABRIEL**

TICKET Nº.: **3002** FIORINO  
 Placa: RKN7136  
 Motorista: HUGO LEONARDO  
 Produto/Material: HOSPITALAR  
 Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SEMAP  
 Rota: SEMAP  
 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
 NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1420 kg PESO SAÍDA: 1340 kg PESO LÍQUIDO: 80 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 80 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 30/12/2022 11:33:27 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 15:11:48 - Oper: CELSO**TICKET Nº.: **3045**

FIORINO

Origem: SEMAP

Placa: RKN7I36

Rota: SEMAP

Motorista: MARCOS AURÉLIO

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: HOSPITALAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 1520 kg PESO SAÍDA: 1320 kg PESO LÍQUIDO: 200 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 200 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 30/12/2022 09:42:39 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 12:54:26 - Oper: CELSO**TICKET Nº.: **3036**

FIORINO

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RJH6B09

Rota: SEMAP

Motorista: CARLOS ALEXANDRE

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: HOSPITALAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 1530 kg PESO SAÍDA: 1370 kg PESO LÍQUIDO: 160 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 160 kg**

Operação: Recebimento

**TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA**

3ª Via

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS****ESTRADA DA MACUCA 313****RIO DAS OSTRAS R-J****2227642025****ENTRADA: 30/12/2022 14:34:06 - Oper.: CELSO****SAÍDA: 30/12/2022 17:17:18 - Oper: CELSO**TICKET Nº.: **3051**

FIORINO

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RJH6B09

Rota: SEMAP

Motorista: CARLOS ALEXANDRE

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: HOSPITALAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

**P. ENTRADA: 1530 kg PESO SAÍDA: 1350 kg PESO LÍQUIDO: 180 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 180 kg**

Operação: Recebimento

**ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**ESTRADA DA MACUCA 313**  
**RIO DAS OSTRAS R-J**  
**2227642025**

DS  
CDJ

DS  
CM

DS  
A

DS  
RF

**ENTRADA: 31/12/2022 09:12:57 - Oper.: DESIEL**

**SAÍDA: 31/12/2022 12:14:32 - Oper: DESIEL**

TICKET Nº.: **3075** FIORINO  
Placa: RJH6B09  
Motorista: MARCOS AURELIO  
Produto/Material: HOSPITALAR  
Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Rota: SEMAP  
transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA  
NOTA FISCAL:

OBS.:

**P. ENTRADA: 1620 kg PESO SAÍDA: 1370 kg PESO LÍQUIDO: 250 kg**

Ass. Operador

Ass. Motorista

**Liq. Corrigido: 250 kg**

Operação: Recebimento

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961648
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.24400	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 28/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:26:03

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961672
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.26200	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 28/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:25:09

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961650
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.21600	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 28/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:26:55

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961717
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.31200	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 28/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:24:21

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961748
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.06800	Tonelada	Incineração	

<b>Observações do Recebimento dos Resíduos</b>

Data de Recebimento: 29/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:29:37

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105962062
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.20000	0.09600	Tonelada	Incineração	
180105(*)	0.30000	0.00000	Tonelada	Incineração	Não foi gerado este resíduo.

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 29/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:28:54

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961655
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.25400	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 29/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:27:46

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961658
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.16400	Tonelada	Incineração	

Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 30/12/2022



Assinatura do Destinador

Responsavel pelo Recebimento: Raphaela Miranda

Cargo: Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:38:39

## Relatório de Recebimento



MTR Nº

2105961661

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.16000	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 30/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:38:02

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105962103
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.20000	0.15000	Tonelada	Incineração	
180105(*)	0.30000	0.00000	Tonelada	Incineração	Não foi gerado este resíduo.

Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 30/12/2022



Assinatura do Destinador

Responsavel pelo Recebimento: Raphaela Miranda

Cargo: Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:39:43

## Relatório de Recebimento



MTR Nº	2105961671
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	39.223.581/0001-66
Transportador	DELURB AMBIENTAL LTDA	24.219.106/0001-49
Destinador	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0010-23

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
Grupo A	0.50000	0.25000	Tonelada	Incineração	

### Observações do Recebimento dos Resíduos

Data de Recebimento: 31/12/2022



Assinatura do Destinador

**Responsavel pelo Recebimento:** Raphaela Miranda

**Cargo:** Administrativo

Data de Recebimento Sistema: 03/01/2023 11:40:07



# 5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DS DS DS DS  
CDJ CM A RF

[comercial@delurbambiental.com.br](mailto:comercial@delurbambiental.com.br)  
[www.delurbambiental.com.br](http://www.delurbambiental.com.br)

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2023



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HOSPITALAR DE RIO DAS OSTRAS

Período: 28/12/2022 À 31/12/2022

Responsável: Rafael Farias da Fonte

DS  
CDJ

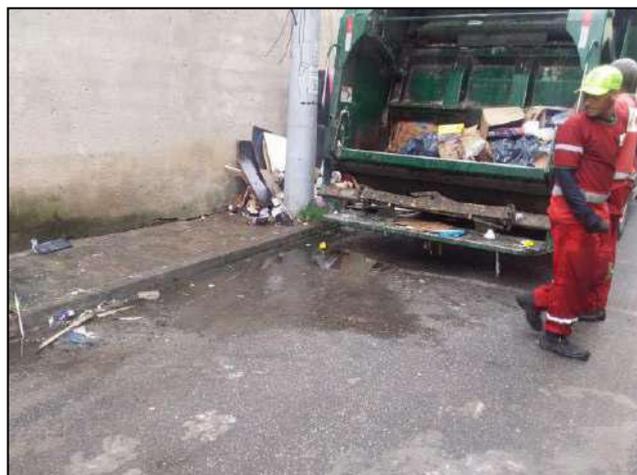
DS  
CM

DS  
RF

DS  
RF

DS  
M

➤ **ROTA 101**  
**Bairro atendido: Cidade Beira Mar.**



➤ **ROTA 102**  
**Bairro atendido: Jardim Marilea.**



➤ **ROTA 103**

**Bairros atendidos: Cidade Praiana, Palmital, Extensão Serramar, Maria Turry e Jardim Patrícia.**



➤ **ROTA 104**

**Bairros atendidos: Jardim Marilea, Chácara Marilea e Porto Seguro.**





➤ **ROTA 105**

**Bairros Atendidos: Recanto, Cantinho do Mar e Serramar.**



➤ **ROTA 106**  
**Bairros atendidos: Atlântica e Village.**



## ➤ ROTA 107

Bairros atendidos: Cidade Praiana e Jardim Miramar.



➤ **ROTA 108**

**Bairros atendidos: Ancora e Claudio Ribeiro.**



➤ **ROTA 109**  
**Bairros atendidos: Extensão do Bosque, Nova Aliança e Jardim Campomar.**



➤ **ROTA 110**  
**Bairro atendido: Residencial Praia Âncora**



➤ **ROTA 111**

**Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Mar do Norte, Alphaville e Zen**





➤ **ROTA 112**

**Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Condomínio Claudio Ribeiro e Cantagalo.**



➤ **ROTA 201**

**Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Liberdade e Parque São Jorge (Ilha).**



➤ **ROTA 202**

**Bairros atendidos: Centro, Bosque da Praia, Boca da Barra, Praia da Joana, Colinas, Costa Azul (Orla da praia, av. Governador Roberto Silveira e rua Almirante Heleno Nunes) Liberdade.**



➤ **ROTA 203**

**Bairros atendidos: Nova Cidade e Village Sol e Mar.**



➤ **ROTA 204**  
**Bairro atendido: Nova Esperança**



➤ **ROTA 205**

**Bairros atendidos: Operário, Camping do Bosque, Novo Rio das Ostras, Extensão Novo Rio das Ostras, Parque Zabulão e Balneário Remanso.**



➤ **ROTA 206**  
**Bairros atendidos: Costa Azul e Recreio**



➤ **ROTA 207**

**Bairros atendidos: Casa Grande, São Cristóvão, Peroba e Extensão do Bosque.**



➤ **ROTA 208**

**Bairros atendidos: Ouro Verde e Jardim Bela Vista.**



➤ **ROTA 209**

**Bairros atendidos: Gelson Apicelo, Santa Helena, Nova Cidade, Peroba e São Cristóvão.**



➤ **ROTA 210**

**Bairros atendidos: Mar y Lago, Terra Firme, Reduto da Paz, verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas e Bosque da Areia (Praia Mar).**





## ➤ ROTA 300

**Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Upa, Rua Niterói, Rua Macaé e Av. Jane Maria Martins Figueira.**



➤ **ROTA 301**

**Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Av. Jane Maria Figueira, Rua Bangu até o Pronto Socorro, Av. Novo Rio das Ostras, Rua da Feirinha até o teatro e Rua Santa Catarina**





## ➤ RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

DS  
CDJ

DS  
CM

DS  
A

DS  
RF









**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1DCE26D2EAF4617A9E57577D3BCCB7F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2º CADERNO DE MEDIÇÃO - INTERMEDIARIA\_1.pdf, 2º CADERNO DE MEDIÇÃO - I...

Obra: 39010-Delurb Administração

Envelope fonte:

Documentar páginas: 162

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 703

Delurb Comercial

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

comercial@delurbambiental.com.br

Endereço IP: 200.201.189.182

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Delurb Comercial

Local: DocuSign

23/03/2023 14:21:57

comercial@delurbambiental.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Carlos de Jesus

carlosj@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 23/03/2023 15:31:59

Visualizado: 23/03/2023 15:40:09

Assinado: 23/03/2023 15:45:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.131.189.180

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/03/2023 15:40:09

ID: e2d05fcb-7e03-4593-a86e-bf86b08e958a

Rafael Farias

rafaelf@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 23/03/2023 15:45:27

Visualizado: 23/03/2023 15:46:08

Assinado: 23/03/2023 15:51:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.131.189.180

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/03/2023 15:46:08

ID: 3e881304-6e51-4b57-b2e2-ea5c825291c8

Cristiano Melo

cristianom@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 23/03/2023 15:51:37

Visualizado: 23/03/2023 15:52:12

Assinado: 23/03/2023 15:55:03

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.201.189.182

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/03/2023 15:52:12

ID: 44ad8726-1aef-46bc-b979-33de660527e5

Vinicius Benevides

viniciusb@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 23/03/2023 15:55:30

Visualizado: 24/03/2023 15:33:59

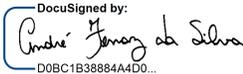
Assinado: 24/03/2023 15:34:25

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.75.145

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 24/03/2023 15:33:59 ID: cfac32cb-99fb-4fcb-8228-021bf206703c</p> <p>André Ferraz andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  D0BC1B38884A4D0...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.201.189.182</p>	<p>Enviado: 24/03/2023 15:34:45 Visualizado: 24/03/2023 15:41:28 Assinado: 24/03/2023 15:43:45</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<p>DocuSign docuSign@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<b>Copiado</b>	Enviado: 24/03/2023 15:44:12
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/03/2023 15:31:59
Entrega certificada	Segurança verificada	24/03/2023 15:41:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/03/2023 15:43:45
Concluído	Segurança verificada	24/03/2023 15:44:12
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b></p>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact dimensional:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com)

### **To advise dimensional of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from dimensional**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with dimensional**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.